



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PREGÃO Nº 166/2009

E D I T A L

(Processo nº 000.695/09-2)

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 215, de 2009, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e dos Atos da Comissão Diretora nºs 24/1998 e 29/2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.xxx/09-x, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, destinada **à contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de móveis especiais, quando necessário, e fornecimento de roupeiro metálico.**

A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital será realizada no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 16º andar do Edifício Anexo I do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF.

DATA: 21/12/2009

HORÁRIO: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente no dia supracitado, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1 - O presente PREGÃO tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de móveis especiais, quando necessário, e fornecimento de roupeiros metálicos, com prestação de garantia, ao PRODASEN, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições expressas neste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2.2 - Não poderão participar da presente licitação empresas que, por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar com o SENADO ou com seus órgãos supervisionados, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como não poderão participar, direta ou indiretamente, as pessoas elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste edital será realizada sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura das propostas e documentos das respectivas licitantes, quando estas deverão apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, sua proposta e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, além da denominação, firma ou razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
SENADO FEDERAL - PRODASEN
PREGÃO Nº 166/2009**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
SENADO FEDERAL - PRODASEN
PREGÃO Nº 166/2009**

3.2 - Aberta a sessão, preliminarmente ao recebimento e à abertura dos envelopes, proceder-se-á ao credenciamento, oportunidade em que cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, e somente a estes será admitido intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, constando poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

3.2.2 - A apresentação do Estatuto ou Contrato Social prevista no subitem anterior não isenta a licitante da apresentação dos atos constitutivos previstos no subitem 7.1.1, “a”, do Capítulo VII – Da Habilitação, deste edital;

3.2.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.2.4 - A licitante que, porventura, se enquadre na definição de microempresa, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, **deverá apresentar declaração constante do Anexo 06**, devidamente assinada por seu representante legal;

3.2.5 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

3.3 - Encerrada a fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes legais deverão **apresentar ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**, e entregar os envelopes, devidamente fechados e rubricados nos fechos, contendo as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

3.3.1 - **A declaração de que preenche os requisitos exigidos para a habilitação (Anexo 07)** deverá ser entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação para a habilitação.

3.3.2 - A falta da declaração mencionada no subitem anterior implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.4 - Encerrada a fase de recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.6 - A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação poderá se dar pelos seguintes meios:

a) entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão do Pregão, na forma indicada no subitem 3.3.1;

b) por remessa postal (por carta registrada ou aviso de recebimento por mão própria) ou outro meio, que reste comprovado, de forma inequívoca, que o Pregoeiro tenha efetivamente recebido o documento original em tempo hábil para a devida apreciação.

3.7 - A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

3.7.1 - A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida no item 3.1, e, adicionalmente, ao seguinte:



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

a) os referidos envelopes deverão ser adicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: nome da licitante, número da licitação, número do processo e a data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão.

3.7.2 - A declaração de que preenche os requisitos exigidos para a habilitação (Anexo 07), bem como a declaração de enquadramento na definição de microempresa, EPP ou sociedade cooperativa para os fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo 06), será apresentada fora dos envelopes de nº 1 e de nº 2, porém encartada dentro desse terceiro envelope.

3.8 - O SENADO e o Pregoeiro não se responsabilizarão por eventuais atrasos ou extravios de correspondências relativas às remessas via postal, sendo desconsiderados aqueles documentos entregues ao Pregoeiro depois de declarada a abertura da sessão, ocasionando, portanto, a não aceitação da licitante correspondente no certame licitatório.

CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta, que deverá constar do envelope de nº 1, **com prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data prevista para abertura desta licitação, impressa em duas vias, na língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, números da agência, conta corrente e banco, número da licitação, dia e hora de abertura, datada e assinada pelo responsável legal, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

4.1.1 - especificação detalhada e marca ou a fabricação própria do objeto cotado, conforme descrito nas cláusulas primeira e quarta do Anexo 2 (Minuta de Contrato), vedada a cotação de opção.

4.1.2 - preço unitário, preço total do item, preço total por grupo e preço global da proposta, conforme o quadro que integra o “caput” da cláusula quarta do Anexo 2 (Minuta de Contrato), expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.

4.1.3 - Prazo de garantia do produto (material fornecido e serviço executado) de, no mínimo 2 (dois) anos, para os Grupos I e II, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, a contar do recebimento definitivo.

4.2 - Os projetos do mobiliário estão disponíveis na Subsecretaria de Manutenção da SENG, situada à Via N2, Unidade de Apoio I do Senado Federal, com os Srs. Evandro Jorge Cunha chaves ou Goulart Costa Marques (telefone – 061-3303-3471 e 3303-3472), onde poderão ser esclarecidas quaisquer dúvidas de caráter técnico.

4.3 - Somente serão consideradas, para efeito de julgamento, as propostas que apresentarem cotação para todos os itens do grupo.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

4.4 - Na verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o unitário, e entre o Preço expresso em algarismos e o por extenso, prevalecerá o por extenso, para efeito de saneamento.

4.5 - Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior àquela estabelecida nas especificações deste edital e seus anexos.

4.6 - Em nenhuma hipótese a proposta apresentada poderá ser alterada, admitida, a critério do Pregoeiro, apenas alterações de caráter absolutamente formal.

4.7 - A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Para julgamento das propostas o Pregoeiro levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, desde que atendidas às especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as mesmas.

5.2 - Abertos os envelopes “PROPOSTA” de todos os participantes, o Pregoeiro, em consonância com o estabelecido no item 5.1, declarará as propostas classificadas e desclassificadas e, em seguida, convocará o autor da oferta de Preço mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

5.2.1 - Para fins do estabelecido no item 5.2, serão corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou de Preço zero.

5.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.2, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 - Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art.

9º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

5.6 - No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

5.7 - Às licitantes que forem convocadas para a etapa de lances verbais será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a começar da autora da proposta considerada como a de maior preço.

5.8 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, na sessão de lances verbais do presente certame, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.1 - Encerrada a fase de ofertas de lances ou na hipótese da existência de apenas propostas escritas, caso a proposta mais bem classificada não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com Preço até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no “caput” deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

5.8.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.9 - Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5.10 - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, observado o disposto nos itens 4.1 e 4.4, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e ao Preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, **podendo solicitar protótipos dos objetos ofertados** para análise técnica, a ser realizada na forma do Capítulo VI do presente edital.

5.10.1 – Solicitados os protótipos, o procedimento será interrompido para que, no prazo previsto no item 6.1 deste edital, estes possam ser entregues para análise;



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

5.10.2 - Após a emissão de parecer definitivo sobre a aceitabilidade dos protótipos apresentados, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de ofertas de lances para prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

5.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será habilitada e declarada à proponente vencedora e, não havendo manifestação **imediata e motivadamente** pela interposição de recurso, conforme Capítulo VIII deste edital, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta vencedora.

5.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso.

5.14 - Ocorrendo a hipótese prevista nos itens **5.12** ou **5.13**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a vencedora para que seja obtido preço melhor.

5.15 – É facultado ao Pregoeiro promover vistoria nas instalações do fornecedor com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento.

5.16 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

5.17 – A(s) adjudicatária(s), no caso de ter(em) alterado os preços de sua proposta original, mediante lances verbais, terá(ao) que apresentar ao Pregoeiro, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da adjudicação do objeto, nova proposta com a recomposição do preço final ofertado, em preços unitários e totais de cada item, bem como o preço total da proposta.

5.18 - Em substituição ao procedimento previsto no item anterior, a(s) adjudicatária(s) poderá(ao) optar por trazer, além da proposta escrita, a cópia da mesma em meio magnético, de modo que aquela que for declarada vencedora possa proceder à recomposição dos preços ao término da sessão e imprimi-la para anexação aos autos, no mesmo modelo da proposta original.

5.18.1 - Os lances ofertados serão considerados ponderadamente, ou seja, o mesmo percentual de redução no preço total da proposta deverá ser considerado em cada item.

5.19 - A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI – DO PROTÓTIPO

6.1 - O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, protótipo dos produtos ofertados, a ser entregue **no prazo máximo e improrrogável de até 2 (dois) dias úteis, a contar da suspensão deste certame**, para avaliação técnica de



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

6.2 - Os protótipos deverão ser entregues devidamente identificados, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Subsecretaria de Manutenção da Secretaria de Engenharia, situada na Via N2, Unidade de Apoio I, Senado Federal, Brasília-DF, CEP 70.165-900. Para maiores esclarecimentos técnicos, as empresas deverão contatar o Senhor Evandro Jorge Cunha Chaves, telefone (061) 3303- 3471 e 3303 - 3472, e-mail evandroj@senado.gov.br.

6.3 - Caso os protótipos da melhor proposta sejam reprovados, será convocada para apresentação de protótipos a autora da segunda melhor proposta, e, assim, sucessivamente.

6.4 - Os protótipos aprovados permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

6.5 - Os protótipos fornecidos poderão vir a sofrer danos durante a avaliação de conformidade e assim deverão ser devolvidos sem que isso implique qualquer responsabilidade do SENADO, não podendo os mesmos serem descontados da quantidade total do objeto porventura contratado.

6.6 - Vencido o prazo de entrega dos protótipos, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

CAPÍTULO VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter os documentos relacionados nos subitens **7.1.1 a 7.1.5**, sob pena de inabilitação:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) atos constitutivos e suas respectivas alterações devidamente registrados e/ou um dos documentos mencionados no artigo 28 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do MF – Ministério da Fazenda;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (**DIF**);

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (**CRF**);



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

d) prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CND);

e) prova de regularidade com a Fazenda Pública, mediante a apresentação exclusiva dos seguintes documentos:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;

e.2) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda distrital (DF) ou estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda; e

e.3) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda.

7.1.3 - CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, fornecimento compatível com o objeto licitado;

b) Detalhamento das instalações da licitante para a execução dos serviços de que trata o Grupo I, constando principalmente as seguintes informações:

b.1) aparelhamento técnico disponível e que será utilizado na execução dos serviços, devendo conter, no mínimo: tupa, prensa hidráulica eletro pneumática, desgrossadeira, desempenadeira, esquadrejadeira, dobradeira elétrica para *post-formig*, lixadeira de fita, lixadeira de banda para laminado com 1,20m de largura, furadeira múltipla, respingadeira e ferramentas elétricas manuais para ajustes em obra;

b.2) declaração da licitante de que possui oficina adequada à execução dos serviços em área fechada de, no mínimo, 300m², dotada de boa iluminação, ventilação, segurança, ordem e limpeza, além de telefone e equipamentos de segurança contra incêndio; e

b.3) relação da equipe técnica que compõe o quadro de pessoal da empresa, destacando a equipe técnica, composta de no mínimo 10 (dez) profissionais qualificados, que irá se responsabilizar pela execução dos serviços dentro dos prazos de entrega estabelecidos, contendo a qualificação de cada membro da equipe e que comprovadamente deverá pertencer ao quadro permanente da empresa na data de abertura da licitação;

b.3.1) entende-se, para os fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: o sócio, o diretor detentor de cargo na gestão e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

7.1.4 - IDONEIDADE FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, mediante os seguintes critérios:

I. peso 2 (dois) ao ILG - Índice de Liquidez Geral, obtido a partir da fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

II. peso 1 (um) ao ILC - Índice de Liquidez Corrente, obtido a partir da fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

III. IM - Índice Médio, obtido a partir da fórmula:

$$\text{IM} = \frac{(\text{ILG} \times 2) + (\text{ILC} \times 1)}{3}$$

IV. IME – Índice Médio Exigido: igual ou maior que **0,8 (oito décimos)**.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.5 - APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º; da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 03;

b) declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra em qualquer situação prevista no item 2.2 deste edital, conforme modelo constante do Anexo 04;



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

c) declaração de fato impeditivo superveniente, conforme modelo constante do Anexo 05;

7.2 - Qualquer documento exigido no item **7.1** poderá ser apresentado nesta licitação por cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.1 - O membro da equipe de apoio somente efetuará a autenticação do documento mediante a apresentação do original e de uma cópia legível.

7.3 - Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com o mesmo CNPJ.

7.4 - O documento que não tiver **prazo** estabelecido pelo órgão competente expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos. Excetua-se o documento cuja validade é indeterminada.

7.5 – O Certificado de Registro Cadastral, expedido pelo SENADO ou por órgão ou entidade federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, substitui os documentos relacionados para habilitação jurídica e regularidade fiscal e, ainda, a Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

7.6 - Da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

a) as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

c) a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VIII - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 - Qualquer solicitação de esclarecimento, providência ou impugnação referente a este ato convocatório deverá atender aos requisitos do art. 12, *caput*, e §§ 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão).



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

8.2 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos ao Sr. Diretor Geral, por intermédio do Pregoeiro, nos termos do art. 4º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 15, inciso VI, c/c com o art. 16, inciso VIII, e art. 18 do Ato n.º 29/2003 da Comissão Diretora do SENADO.

8.3 - Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser protocolizado no Serviço de Protocolo Administrativo do SENADO, localizado no térreo do Edifício Anexo I, no horário das 9:00 às 17:00 h, em dias úteis.

8.4 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação, razão de recurso ou informação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1 - Homologada esta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de **até 5 (cinco)** dias úteis da convocação, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu preço global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

9.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, o SENADO convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.3 - As licitantes subseqüentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 9.2, *in fine*, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 9.1.

9.4 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A entrega da proposta e da documentação implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão.

10.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.2.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata este item somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2.2 - Os envelopes não abertos deverão ser rubricados no fecho pelos representantes legais das licitantes presentes e pelo Pregoeiro, ficando em poder e sob a guarda desse último até nova reunião a ser marcada oportunamente para prosseguimento dos trabalhos.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

10.3 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora, após o que, ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

10.4 - Este edital e seus anexos integrarão o contrato que venha a ser firmado com o SENADO, independentemente de transcrição.

10.5 - Integram este edital os seguintes anexos:

**Anexo 1 (Termo de Referência),
Anexo 2 (Minuta de Contrato) e,
Anexos 3 a 7 (Modelos de Declarações).**

10.6 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação.

10.7 - As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estão previstas nos anexos deste edital.

10.8 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

10.9 - A cópia deste edital poderá ser obtida mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), por intermédio da **GRU** (*Guia de Recolhimento da União*), em 02 (duas) vias, a ser entregue na Secretaria da CPL, no 16º andar do Edifício Anexo I do SENADO, nos dias úteis, das 8:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação e as situações previstas no item 10.8 deste edital, telefone (0xx61) 3303-3036 e 3303-3014, ou pelo site www.senado.gov.br/sf/portaltransparencia/licitacoes.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2009

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO Nº 166/2009

(Processo nº PD 000.695/09-2)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de móveis especiais, quando necessário, e fornecimento de roupeiro metálico, com prestação de garantia.

QUANTIDADE
Conforme a cláusula quarta da Minuta de Contrato (Anexo 02).

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Conforme cláusulas primeira e quarta da Minuta de Contrato (Anexo 02).

PREÇO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R\$ 2.645.446,44 para o Grupo I e R\$ 5.532,80 para o Grupo II.

JUSTIFICATIVA
O mobiliário em questão destina-se às instalações do PRODASEN que estão sendo reformadas, em substituição a aqueles atualmente em uso, que se encontram bastante deteriorados e muitos até já inservíveis, em razão do desgaste pelo tempo de uso, bem como a alteração de <i>lay out</i> que implicará em aumento da área útil do prédio, com o conseqüente aumento da quantidade dos móveis.

PRAZO DE ENTREGA				
O mobiliário deverá ser entregue por etapas, acompanhando o cronograma da obra de reforma do prédio do PRODASEN, em andamento, mediante requisição por meio de Ordem de Serviço, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço.				
CRONOGRAMA DE ENTREGA - GRUPO I				
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	Lote 1 60 dias	Lote 2 120 dias	Lote 3 180 dias
Estação de Trabalho	MES 21 - Opção 01	100	56	55



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Estação de Trabalho	MES 21 - Opção 02	100	58	58
Extensão	MES 22 - Opção 03 - Opção A	5	2	-
Extensão	MES 22 - Opção 03 – Opção B	1	2	-
Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (400 mm)	1	-	-
Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (600 mm)	50	56	-
Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (700 mm)	230	100	80
Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (750 mm)	240	180	85
Coluna Central para Painel Divisório	ACE 03 – Opção 02	70	50	44
Gaveteiro Vertical	ACE 04 – Opção 01	200	114	113
Suporte para CPU	ACE 05	200	114	113
Saias para Estação de Trabalho	ACE 06 – Opção 02	11	12	12
Proteção CPU Estação de Trabalho	ACE 07	11	12	12
Proteção para Monitor	ACE 08	11	12	12
Suporte para Monitor	ACE 09	200	114	113
Prateleira	ACE 10	400	228	226
Armário 600 mm largura	ARM 20	140	90	57
Cabo extensor profissional blindado VGA macho/fêmea	Não tem	200	114	113
Cabo extensor profissional blindado para teclado/mouse do tipo USB 2.0	Não tem	400	128	326
Cabo extensor profissional blindado de áudio 3,5mm estéreo macho/fêmea	Não tem	200	114	113
Cabo extensor profissional blindado DVI-D dual-link macho/fêmea	Não tem	30	-	-
CRONOGRAMA DE ENTREGA - GRUPO II				
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	Lote 1 60 dias	Lote 2 120 dias	Lote 3 180 dias



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Roupeiro metálico para vestiário	Não tem	16	-	-
-------------------------------------	---------	----	---	---

PRAZO DE GARANTIA

No mínimo de 2 (dois) anos, para os Grupos I e II, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, a contar do recebimento definitivo.

ADJUDICAÇÃO

Menor Preço Global por Grupo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da despesa: 4.4.90.52

Programa de trabalho: 01.031.0551.4061/0001

LOCAL DE ENTREGA

PRODASEN – Via N2, Anexo “C” do Senado Federal, em Brasília/DF.

UNIDADE FISCALIZADORA

Conforme cláusula nona da Minuta de Contrato (Anexo 2).

Brasília, 03 de dezembro de 2009.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PREGÃO Nº 166/2009

ANEXO 2

(Processo nº PD 000.695/09-2)

MINUTA DE CONTRATO

**Que entre si celebram, de um lado, o
SENADO FEDERAL e, do outro,
_____, objetivando a
confeção, fornecimento e
instalação de móveis.**

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) ____-____ e (____) ____-____, telefone nº (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF nº _____ / ____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO nº..../2009, homologado pelo Senhor Diretor-Geral, às fls. ... do Processo n.º 000.695/09.2, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, fls. ____/____ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Atos nºs 24/98 e 29/03, ambos da Comissão Diretora do SENADO, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para confeção, fornecimento e instalação de móveis especiais, quando necessário, e roupeiros metálicos, para o PRODASEN, com prestação de garantia de _____ consecutivos, conforme especificação a seguir e demais condições constantes deste contrato:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

GRUPO I



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD
Estação de Trabalho	MES 21 - Opção 01	211
Estação de Trabalho	MES 21 - Opção 02	216
Extensão	MES 22 - Opção 03 – Opção A	07
Extensão	MES 22 - Opção 03 – Opção B	03
Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (400 mm)	1
Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (600 mm)	106
Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (700 mm)	410
Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (750 mm)	505
Coluna Central para Painel Divisório	ACE 03 – Opção 02	164
Gaveteiro Vertical	ACE 04 – Opção 01	427
Suporte para CPU	ACE 05	427
Saias para Estação de Trabalho	ACE 06 – Opção 02	35
Proteção CPU Estação de Trabalho	ACE 07	35
Proteção para Monitor	ACE 08	35
Suporte para Monitor	ACE 09	427
Prateleira	ACE 10	854
Armário 600 mm largura	ARM 20	287
Cabo extensor profissional blindado VGA macho/fêmea	Vide subitem 1.1.14	427
Cabo extensor profissional blindado para teclado/mouse do tipo 2.0	Vide subitem 1.1.14	854
Cabo extensor profissional blindado de áudio 3,5mm estéreo macho/fêmea	Vide subitem 1.1.14	427
Cabo extensor profissional blindado vga macho/fêmea DVI-D dual-link macho/fêmea	Vide subitem 1.1.14	30

GRUPO II		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD
Roupeiro metálico para vestiário	Não tem	16

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO OBJETO DO GRUPO I

1.1.1. MES - 21



ESTAÇÃO DE TRABALHO

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

• Estrutura:

- Mesa tipo estação de trabalho com tampo confeccionado em madeira MDF ou aglomerada de 25 mm de espessura.
- Pés de sustentação e pé central tubulares com cantos arredondados, montados sobre sapatas reguláveis e ligados por calhas estruturais, todos confeccionados em chapa de aço.
- Suporte para estabilizador em chapa de aço, instalado no pé central.
- Peças metálicas confeccionadas em chapa de aço de 1,20 mm de espessura (chapa 18), exceto as calhas estruturais, confeccionadas em chapa de aço de 1.50 mm de espessura (chapa 16).
- Abertura circular no tampo p/ passagem de fios e conectores, coincidindo com o pé central.
- Dutos e aberturas ao longo dos pés de sustentação e do pé central, para passagem de fios e conectores.
- Para fixação do tampo deverão ser utilizadas buchas metálicas com rosca, que também serão utilizadas para instalação das Saias (ACE-06), da Proteção para CPU (ACE-07) e da Proteção para Monitor (ACE-08). Desta forma, o tampo deverá vir com todas as buchas metálicas instaladas de fábrica, por meio de gabarito, de modo a garantir um perfeito alinhamento e facilitar a montagem e remontagem.
- No caso da Proteção para CPU (ACE-07) as buchas metálicas deverão ser instaladas nas duas extremidades do tampo, possibilitando alternativa quanto ao lado de instalação da peça. A posição deste acessório deverá garantir que a parte frontal do Suporte para CPU (ACE-05) fique rente à borda do tampo, além de permitir a passagem dos cabos entre eles na parte traseira.
- Para fixação das sapatas reguláveis e das calhas estruturais deverão ser utilizados rebites de repuxo de latão amarelo com rosca, de 8mm e 6mm, respectivamente, que deverão vir instalados de fábrica.
- Os pés de sustentação deverão ser recuados em relação às bordas laterais, a fim de possibilitar a instalação do Gaveteiro Vertical (ACE-04) e do Suporte para CPU (ACE-05) embaixo do tampo, entre os pés de sustentação e as bordas laterais.

• Revestimento:

- Laminado melamínico de baixa pressão (BP).
- Cor de referência: Branco Gelo (Duratex), ou similar.

• Acabamento:

- As bordas externas e internas do tampo serão retas e em fitas de PVC de 3,0 mm de espessura, sem a presença de quinas vivas, na mesma cor do laminado de revestimento.
- Nas partes retas do tampo as fitas de PVC deverão ser obrigatoriamente coladas a quente.
- Peças metálicas com pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster. Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
- Aberturas para passagem de fios fechadas por arremates plásticos (tampo) ou ter acabamento arredondado (chapa de aço).
- Todos os componentes plásticos na cor de código Pantone 425C (cinza médio) ou branca, conforme sua localização.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- **Dimensões:**

Opção 1: (Lado Esquerdo) 1400 mm x (Lado Direito) 1500 mm x (Altura) 750 mm.

Opção 2: (Lado Esquerdo) 1500 mm x (Lado Direito) 1400 mm x (Altura) 750 mm.

Profundidade lateral do tampo – 600 mm.

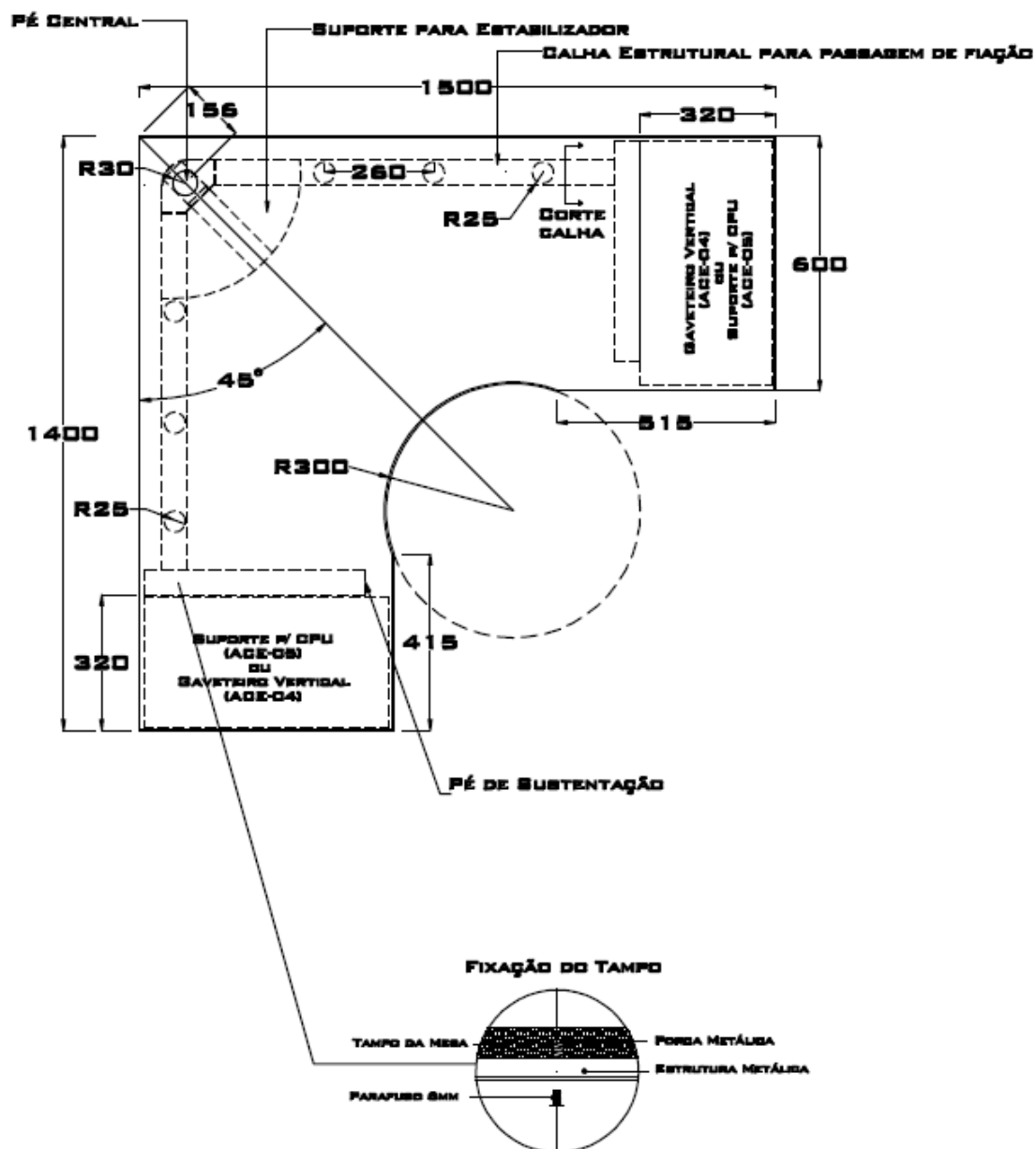
Obs: As dimensões têm como referência à posição sentada.

Observações Gerais:

- A mesa deve atender às exigências da norma ABNT - NBR 14111/1998, adotando-se, quando necessário, ensaios de NÍVEL 4.
- As dimensões não citadas devem atender à ABNT - NBR 13966/1997.
- O conjunto deverá ser de fácil montagem e desmontagem, permitindo sua passagem em vão de porta com 700 mm de largura.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade.
- Todas as peças em aço com bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas. As soldas deverão ser bem acabadas sem falhas ou bolhas.
- Qualquer material construtivo utilizado não poderá ser confeccionado com materiais reciclados nem apresentar rebarbas e deverão ter textura uniforme.
- Deverá ser apresentado protótipo para análise.
- A empresa vencedora deverá, em conjunto com o protótipo, apresentar laudo de conformidade com a norma ABNT citada, emitido por laboratório habilitado em análise de móveis.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



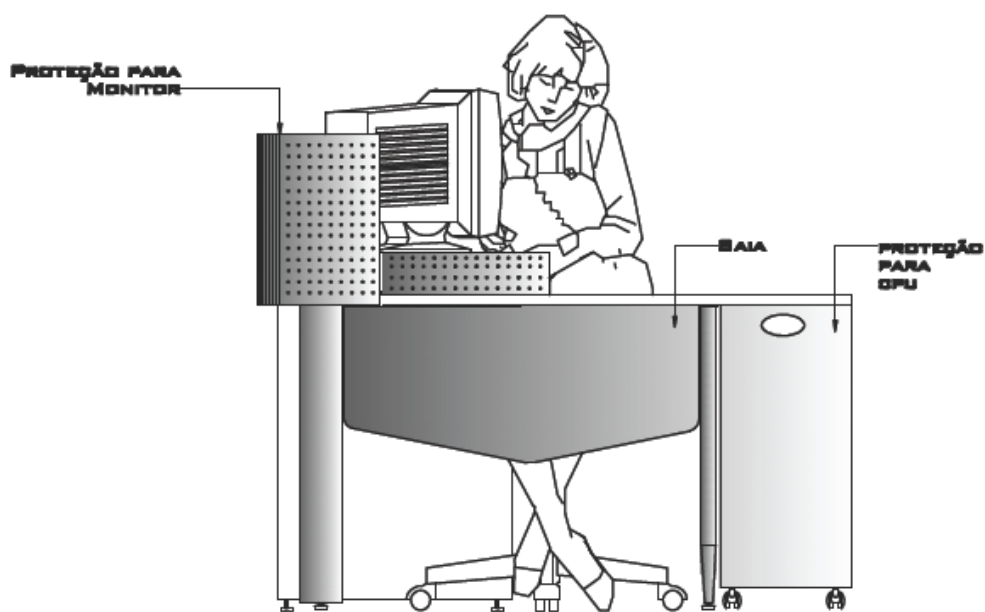
COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES	
REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO		ESTAÇÃO DE TRABALHO	 MES-21 (Folha 1)
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA			
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



VISTA POSTERIOR



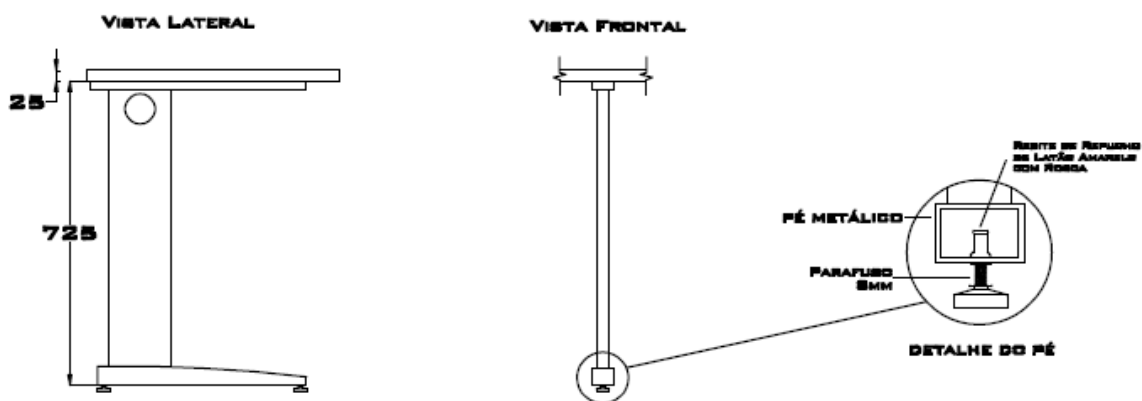
VISTA FRONTAL

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES	
REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO		ESTAÇÃO DE TRABALHO COM ACESSÓRIOS 4,5,6,7,8 E 9	 MES-21 (Opção 1)
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA			
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		DESENHO DE DETALHE	

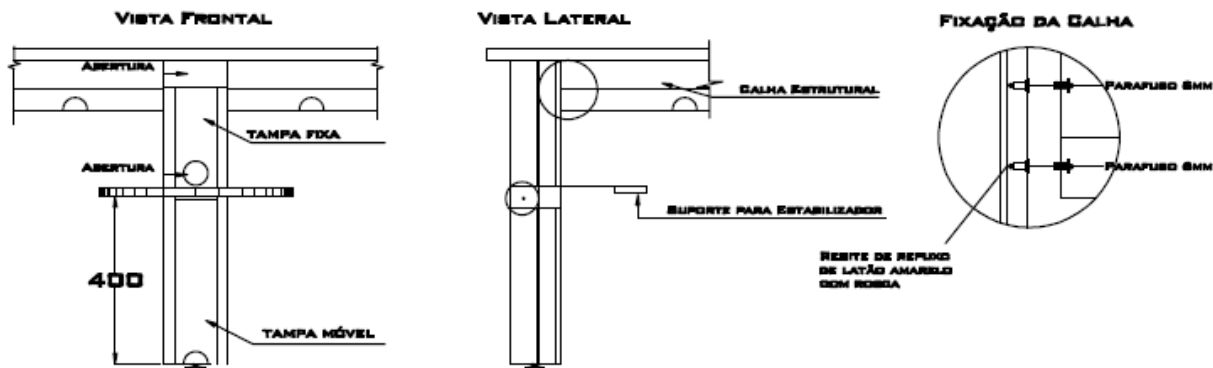


PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

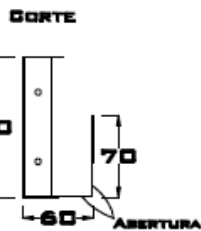
PÉ DE SUSTENTAÇÃO



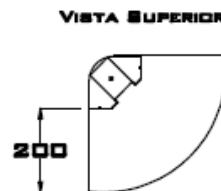
PÉ CENTRAL



CALHA ESTRUTURAL



SUPOORTE PARA ESTABILIZADOR



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES	
REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO		ESTAÇÃO DE TRABALHO	 MES-21
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA			
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA



1.1.2. MES - 22

Extensões (Estação de trabalho)

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

• Estrutura:

- Peças a serem conectadas à Estação de Trabalho (MES-20 ou MES-21), confeccionadas em madeira MDF ou aglomerada de 25 mm de espessura.
- Para sustentação da extensão em forma de gota (Opção 3) deverá ser utilizado pé metálico tubular circular, fornecido em conjunto com a extensão, confeccionado com 2,25 mm de espessura (chapa 13).
- Para conexão de qualquer extensão ao tampo da estação de trabalho deverá ser utilizada chapa metálica padrão (L 150 mm x C 500 mm x E 2,5 mm), fornecida em conjunto com as extensões, que possibilite um perfeito acabamento e alinhamento entre as partes.
- Fixação da chapa ao tampo: a furação da chapa deverá ser realizada na fábrica, por meio de gabarito, de modo a possibilitar sua utilização em qualquer extensão. Deverão ser utilizadas buchas metálicas com rosca, que também deverão vir instaladas de fábrica, por meio de gabarito, de modo a garantir um perfeito alinhamento, e facilitar a montagem e remontagem quando necessário.

• Revestimento:

- Extensões retangulares (Opções 1 e 2) totalmente revestidas com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Cor de referência: Branco Gelo (Duratex), ou similar.
- Extensão em gota (Opção 3) totalmente revestida com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Cor de referência: Azul Mineral (Duratex), ou similar.

• Acabamento:

- As bordas serão retas e em fitas de PVC de 3,0 mm de espessura, sem a presença de quinas vivas, na mesma cor do tampo.
- Nas partes retas do tampo as fitas de PVC deverão ser obrigatoriamente coladas a quente.
- Pé tubular com pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster. Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.

• Dimensões:

Opção 1: Extensão retangular - L 400mm x P 600mm.

Opção 2: Extensão retangular - L 600mm x P 600mm.

Opção 3: Extensão em gota – L 1200mm x P 600mm x R 500mm.

Tipo A: Instalada à direita da estação de trabalho, em relação à posição sentada.

Tipo B: Instalada à esquerda da estação de trabalho, em relação à posição sentada.

Observações Gerais:

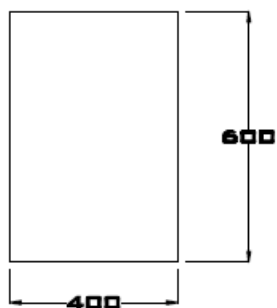
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade.
- As soldas deverão ser bem acabadas sem falhas ou bolhas.
- Todas as peças em aço com bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas.



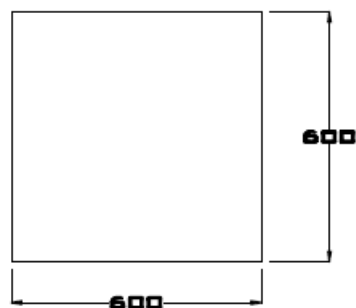
PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- Os materiais de PVC, plástico, como também qualquer material construtivo utilizado, não poderão ser confeccionados com materiais reciclados, apresentar rebarbas e deverão ter textura uniforme.

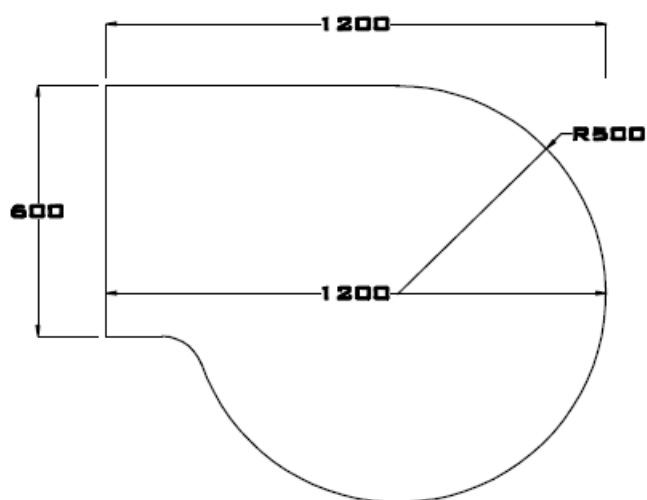
**OPÇÃO 1
CONEXÃO**



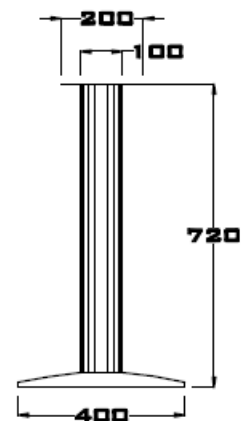
**OPÇÃO 2
CONEXÃO**



**OPÇÃO 3
GOTA**



**PÉ TUBULAR METÁLICO
PARA GOTA**



**CHAPA DE CONEXÃO
METÁLICA**



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES	
REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO		EXTENSÕES PARA	
PEÇAS METÁLICAS: PINTURA ELETROSTÁTICA		ESTAÇÃO DE TRABALHO	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		MES-21	
		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA



1.1.3. ACE - 02

Painel Divisório (1600 mm de altura)

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

• Estrutura:

- Composto por módulos confeccionados em chapa de aço de 1.50 mm de espessura (chapa 16), podendo os componentes não estruturais serem confeccionados em chapa de aço de 1.20 mm de espessura (chapa 18), de modo que os perfis horizontais e verticais proporcionem perfeita sustentação e rigidez ao painel.
- Peças internas providas de aberturas para passagem de cabeamento, tanto na horizontal quanto na vertical, possibilitando comunicação entre módulos.
- Para conexão dos módulos em linha (180°) deverão ser utilizados parafusos com rebites de repuxo de latão amarelo com rosca. A estabilidade do conjunto em linha se dará mediante sua conexão à mesa, parede ou outro tipo de suporte, conforme composição do ambiente.
- Para conexão dos módulos em 90° (ilha de trabalho com quatro mesas) deverá ser utilizada uma Coluna Central (ACE-03) em aço, de perfil tubular quadrado, com a mesma espessura do módulo. Para conexão dos módulos e da coluna, deverão ser utilizados parafusos com rebites de repuxo de latão amarelo com rosca. O conjunto em 90° deverá apresentar estabilidade própria, sem nenhum tipo de conexão à mesa, parede ou outro tipo de suporte.
- Réguas de acabamento superiores (horizontais) e laterais (verticais) confeccionadas em alumínio e fixadas conforme projeto.
- Sapatas reguladoras de altura com curso mínimo de 50 mm, para vencer desníveis do piso, e fixadas conforme projeto.
- Rodapés dotados de calhas para passagem de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com tampas em aço removíveis de saque frontal.
- Rodameios instalados a 750 mm de altura do piso (logo acima do tampo), com calha ou sistema equivalente de perfis em aço, para a passagem independente de cabos de lógica, telefonia e energia.
- A entrada dos cabos se dará pela Coluna Central (ACE-03), que deverá apresentar, em todos os lados e na altura do rodameios e rodapés, aberturas que possibilitem a comunicação entre os módulos conectados.
- Rodameios com tampas em aço, dotados de mecanismo articulado. A altura da tampa será definida de modo que, quando aberta, possibilite espaço suficiente para acesso e manutenção das tomadas instaladas. Quando fechada deverá possibilitar a passagem dos cabos até a parte traseira do micro.
- Um conjunto de ferragens para engate/saque rápido deve ser usado tanto na fixação das placas de acabamento, localizadas acima e abaixo dos rodameios, como nos acabamentos dos conectores.
- Todos os rebites de repuxo de latão amarelo com rosca deverão vir instalados de fábrica, por meio de gabarito, de modo a possibilitar um perfeito alinhamento, facilitar a montagem e, no caso de remontagem, a intercambiabilidade dos módulos.
- Deverá haver total simetria entre os dois lados de cada módulo do painel, de modo a facilitar sua montagem.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- Após montagem, os módulos deverão estar alinhados, coincidindo os rodapés, rodameios e régua superiores.

- **Acabamentos:**

- Todas as peças metálicas (aço e alumínio) terão pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster. Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
- Todas as peças em madeira serão revestidas com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Cor de referência: Branco Gelo (Duratex), ou similar.
- Placas de acabamento, localizadas entre os rodameios e os rodapés, confeccionadas em madeira MDF ou aglomerada.
- Acabamentos acima dos rodameios:
 - Opção A: Madeira MDF ou aglomerada revestida com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Cor de referência: Branco Gelo (Duratex) ou similar.
 - Opção B: Vidros com espessura de 6 mm, translúcidos e incolores. Todos os vidros serão duplos. Deverá ser aplicada película no padrão jateado, com logotipo do Senado, conforme projeto a ser fornecido.
 - Opção C: Tecido em lã natural na cor 650 – Coronet Blue (Lady Revestimentos Especiais), ou similar.
 - Opção D: Aço com pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster. Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
- Todos os componentes de acabamento em plástico terão a mesma cor das peças metálicas, formando um conjunto harmonioso.
- Todas as peças metálicas deverão ter bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas, assim como os parafusos e acessórios de fixação.
- Entre os módulos deverá haver uma vedação luminosa de modo a garantir um perfeito acabamento entre os mesmos.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade.
- As soldas deverão ser bem acabadas sem falhas ou bolhas.
- Os materiais de PVC, plástico, como também qualquer material construtivo utilizado, não poderão ser confeccionados com materiais reciclados, apresentar rebarbas e deverão ter textura uniforme.

- **Acessórios:**

- Rodameio: 2 (duas) tomadas elétricas de 2 pinos + T (que possa ser utilizado para equipamentos com padrão brasileiro ou americano, com corrente de até 15 amperes), 2 (duas) tomadas para telefone padrão RJ e espaço para passagem de cabeamento lógico (rede de dados).
- Rodapé: 2 (duas) tomadas elétricas de 2 pinos + T (que possa ser utilizado para equipamentos com padrão brasileiro ou americano, com corrente de até 15 amperes), sendo uma de cada lado do painel divisório.
- Acessórios para eletrificação entregues instalados em cada módulo de painel, com os respectivos cabeamentos, prontos para serem conectados às respectivas redes.
- Todas as tomadas deverão ser instaladas a 750 mm de altura, no mesmo nível do tampo da estação de trabalho (quando adquiridas em conjunto), de modo a não prejudicar o acesso para manutenção das tomadas.

- **Dimensões (módulo):**



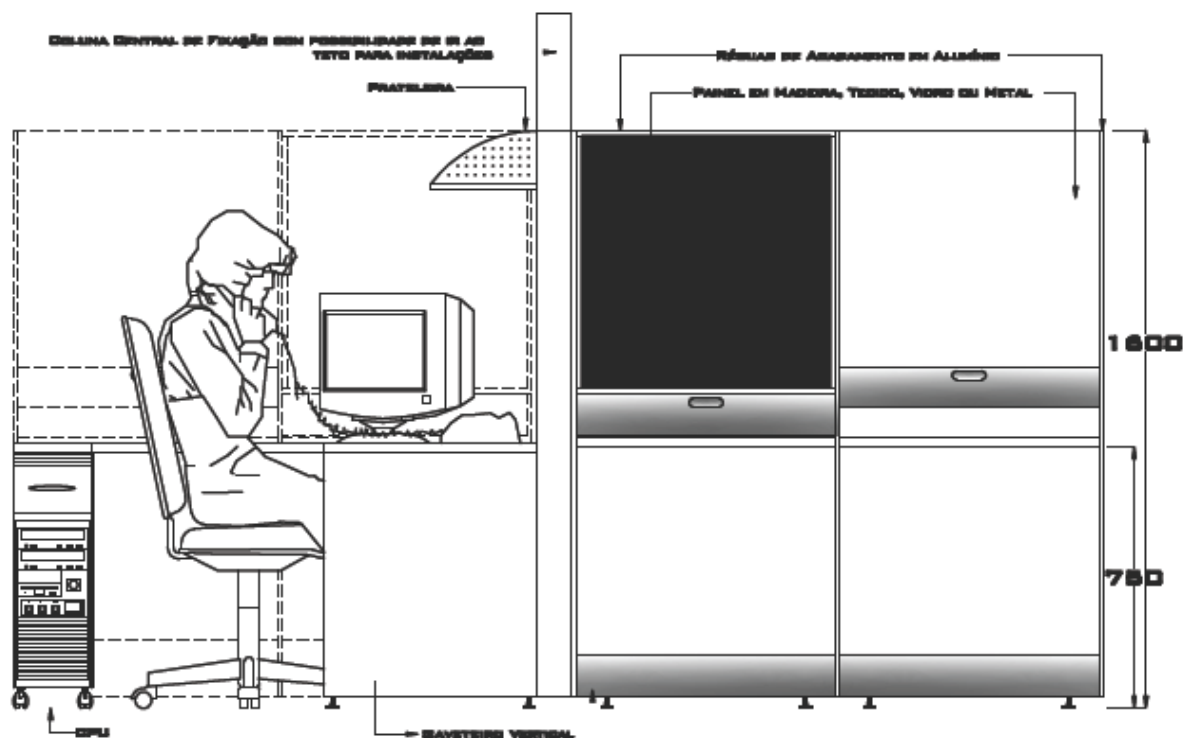
**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- Altura: 1600 mm;
 - Largura:
 - Opção 1: 400 mm;
 - Opção 2: 600 mm;
 - Opção 3: 650 mm;
 - Opção 4: 700 mm;
 - Opção 5: 750 mm.
 - Espessura do painel: 70 mm.
- **Observações Gerais:**
 - A montagem do painel divisório será de responsabilidade da vencedora.
 - O layout do ambiente deverá seguir projeto anexo.
 - Todos os materiais deverão ter garantia de 5 anos.
 - Deverá ser apresentado protótipo para análise.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

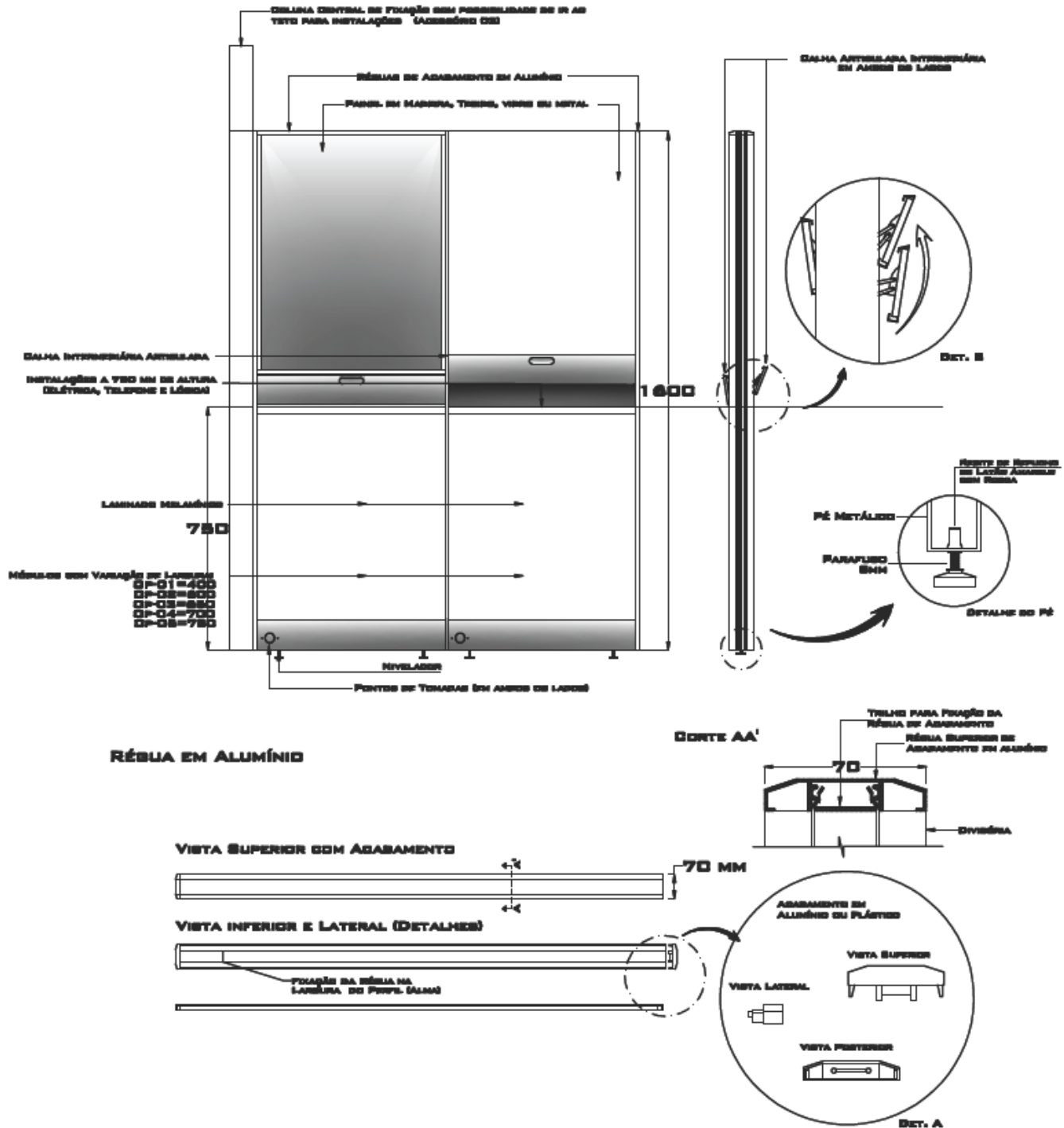
COMPOSIÇÃO COM ESTAÇÃO DE TRABALHO (MES-21)



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL				
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES		
REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, TECIDO, ETC		PAINÉIS DIVISÓRIOS C/ ESTAÇÃO DE TRABALHO (MES-21)		 AGE-03
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO				



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES	
REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, TEBIDO, ETC		PAINÉL DIVISÓRIO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO H = 1800MM	
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA			
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA



AGE-03



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- Perfil tubular quadrado confeccionado em chapa de aço de 1.50 mm de espessura (chapa 16), de modo que proporcione perfeita sustentação e rigidez aos módulos.
- Provida de abertura externa na parte inferior, para entrada do cabeamento.
- Provida internamente de aberturas p/ passagem do cabeamento, tanto na horizontal quanto na vertical, possibilitando comunicação entre os módulos.
- Acabamento superior no mesmo padrão do painel divisório.
- Apresentar sapata metálica reguladora de altura, com curso de 50 mm, para vencer desnivelamentos de piso.
- Para fixação dos módulos à coluna deverão ser utilizados rebites de repuxo de latão amarelo com rosca, que deverão vir instalados na coluna de fábrica, por meio de gabarito, de modo a garantir um perfeito alinhamento e facilitar a montagem e remontagem.
- Após montagem, o painel divisório deverá estar alinhado, coincidindo os rodapés, rodameios e régua superiores.
- O conjunto em 90° deverá apresentar estabilidade própria, sem a necessidade de conexão a mesa, parede ou outro tipo de suporte, de modo a facilitar a composição de ambientes.

• Acabamentos:

- Todas as peças metálicas (aço e alumínio) terão pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster. Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
- Todos os componentes de acabamento em plástico terão a mesma cor das peças metálicas, formando um conjunto harmonioso.
- Todas as peças metálicas deverão ter bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas, assim como os parafusos e acessórios de fixação.
- Entre a coluna e os módulos deverá haver uma vedação luminosa de modo a garantir um perfeito acabamento entre os mesmos.
- Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade.
- As soldas deverão ser bem acabadas sem falhas ou bolhas.
- Os materiais de PVC, plástico, como também qualquer material construtivo utilizado, não poderão ser confeccionados com materiais reciclados, apresentar rebarbas e deverão ter textura uniforme.

• Dimensões:

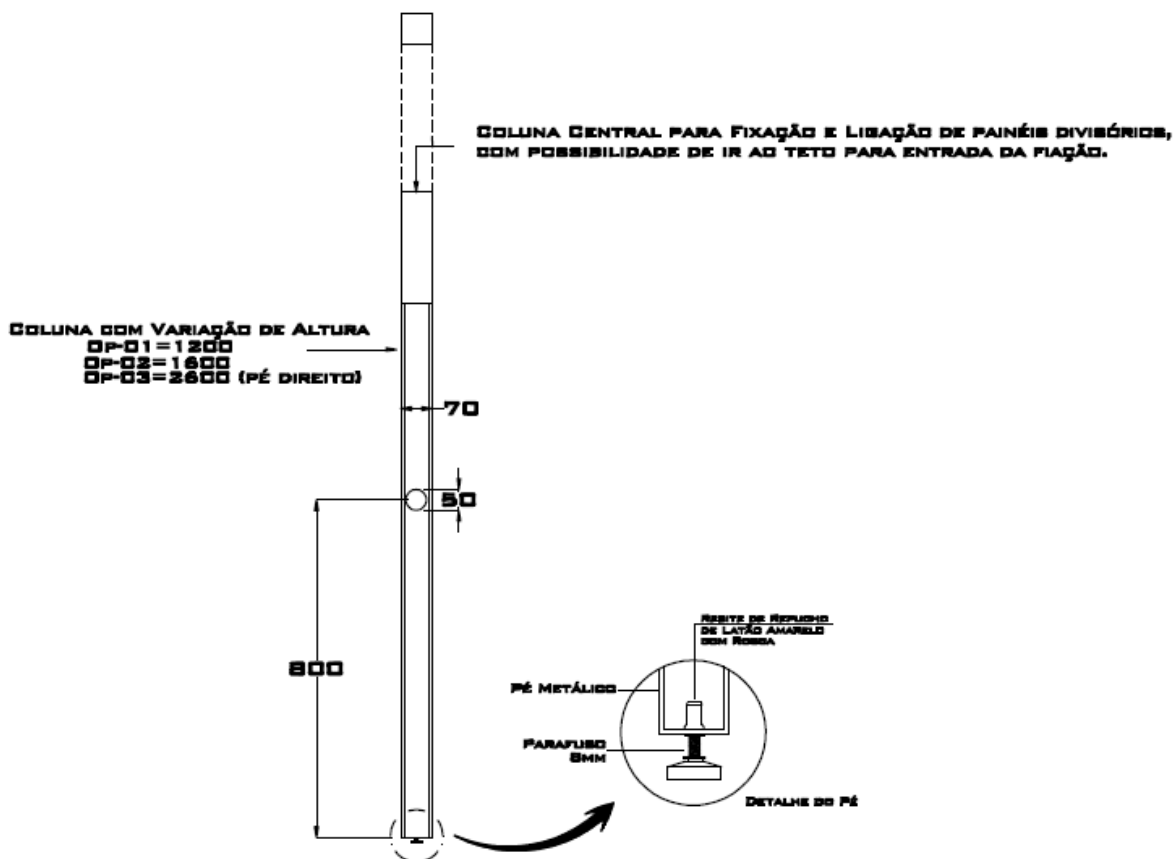
- Largura: 70 mm.
- Altura:
 - Opção 1: 1200 mm.
 - Opção 2: 1600 mm;
 - Opção 3: 2600 mm (pé direito).

• Observações Gerais:

- **A montagem do painel divisório será de responsabilidade da vencedora.**
- **O layout deverá seguir projeto anexo.**
- **Todos os materiais deverão ter garantia de 5 anos.**
- **Deverá ser apresentado protótipo para análise.**



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE ESTAÇÕES		
	COLUNA CENTRAL PARA FIXAÇÃO E LIBERAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS (ACE 1 E 2)		 ACE-03
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA			
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO	UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA	

Gaveteiro Vertical

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

- Estrutura:



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- Parte externa (corpo) e partes frontais das gavetas e do porta bolsa confeccionadas em madeira compensada, aglomerada ou MDF, de 15 mm de espessura, exceto a base que deverá ter 20 mm de espessura.
- Partes internas em chapa de aço de 1,50 mm de espessura (chapa 16).
- Possuir 4 (quatro) pés niveladores antiderrapantes de 20 mm de altura, na cor cinza médio, com regulagem de até 10 mm (altura do pé + 10 mm), possibilitando uma altura máxima de 730 mm para o gaveteiro.

Opção 1:

- 4 (quatro) gavetas com estrutura metálica, deslizando sobre trilhos telescópicos metálicos, com sistema de rolamento dotado de esferas, possibilitando o acesso total às divisões internas. Serão 8 (oito) trilhos telescópicos, sendo 2 (dois) por gaveta.
- 04 (quatro) puxadores metálicos externos, no padrão cromado, no mesmo modelo do Suporte para CPU (ACE – 05).
- Fechadura metálica com segredo, no padrão cromado, fornecida com duas cópias da chave, localizada na parte frontal, que possibilite o travamento simultâneo das gavetas.
- Largura interna livre das gavetas: 240 mm.

Opção 2:

- 1 (uma) gaveta na parte superior e 1 (uma) gaveta acoplada acima do porta bolsa compondo a parte inferior, ambas com estrutura metálica, deslizando sobre trilhos telescópicos metálicos, com sistema de rolamento dotado de esferas, possibilitando o acesso total às divisões internas. Serão 6 (seis) trilhos telescópicos, sendo 2 (dois) na parte superior e 4 (quatro) na parte inferior.
- Porta bolsa vazado, possibilitando, quando aberto, o acesso pelos dois lados.
- 02 (dois) puxadores metálicos externos, no padrão cromado, no mesmo modelo do Suporte para CPU (ACE – 05).
- 02 (duas) fechaduras metálicas com segredo, no padrão cromado, fornecidas com duas cópias de cada chave, localizadas nas partes frontais.
- Largura interna livre das gavetas: 240 mm.

• Revestimento:

- Parte externa (corpo) revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Cor de referência: Branco Gelo (Duratex), ou similar.
- Partes frontais das gavetas e do porta bolsa revestidas com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Cor de referência: Azul Mineral (Duratex), ou similar.

• Acabamento:

- As bordas da madeira deverão ser retas e em fita de PVC coladas a quente de 1,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado, sem a presença de quinas vivas.
- Partes metálicas com pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster. Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
- Todas as peças metálicas deverão ter bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas.
- O gaveteiro deverá possuir em sua parte superior 06 (seis) gotas de silicone antiderrapantes com 3 mm de espessura, a fim de auxiliar na estabilidade ao ser instalado sob a mesa.

• Dimensões e detalhes: ver projeto.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

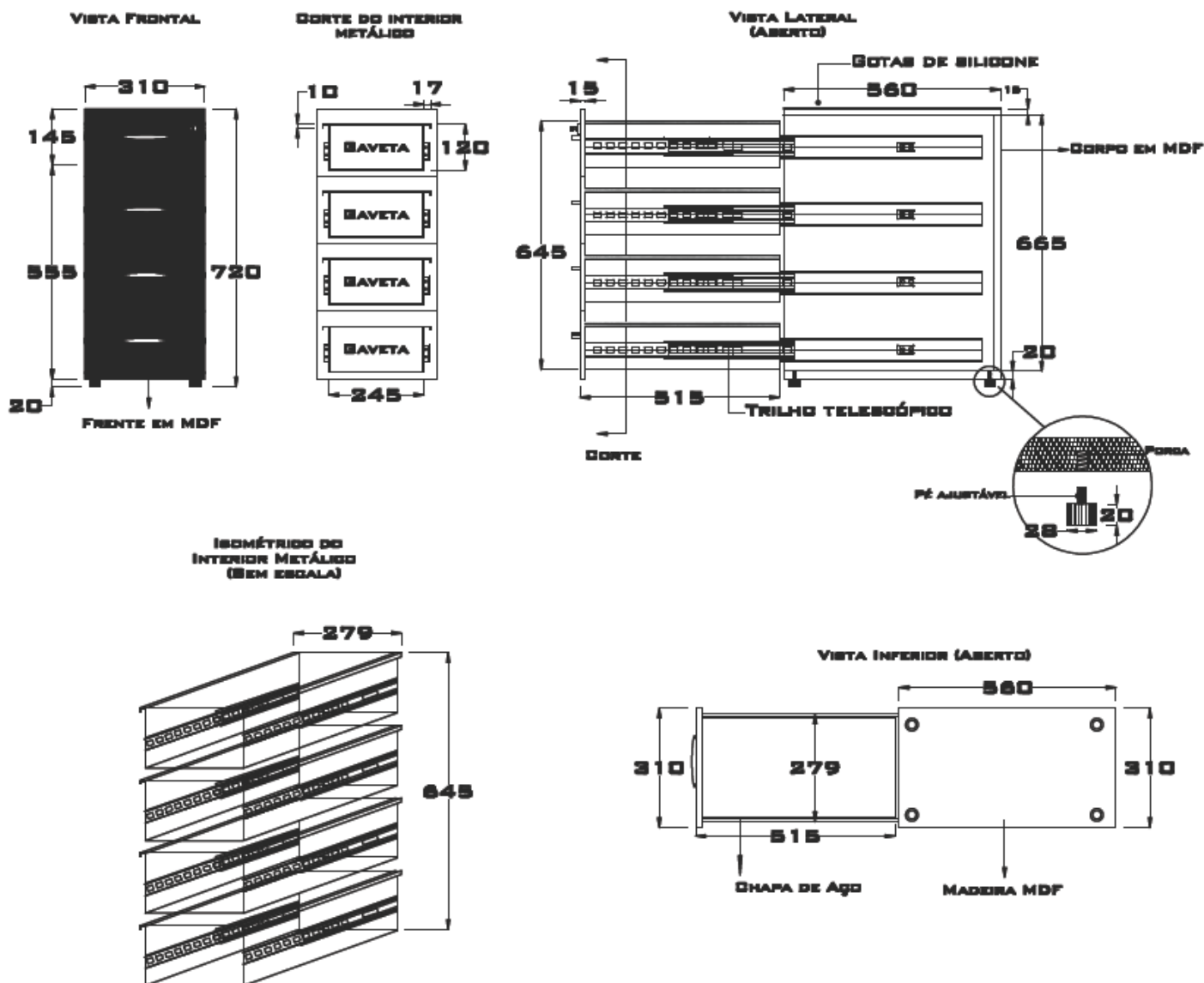
Observações Gerais:

- Para ser utilizado tanto em conjunto com Estação de Trabalho (MES-20 ou MES-21), sendo encaixado embaixo do respectivo tampo, entre o pé de sustentação e a borda lateral, como em conjunto com Mesa (MES-25, MES-26 ou MES-27), sendo encaixado embaixo do respectivo tampo, ao lado do pé de sustentação.
- O gaveteiro deverá apresentar rigidez e estabilidade, principalmente quando da sua abertura.
- Deverá ser apresentado protótipo para análise.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GAVETEIRO VERTICAL



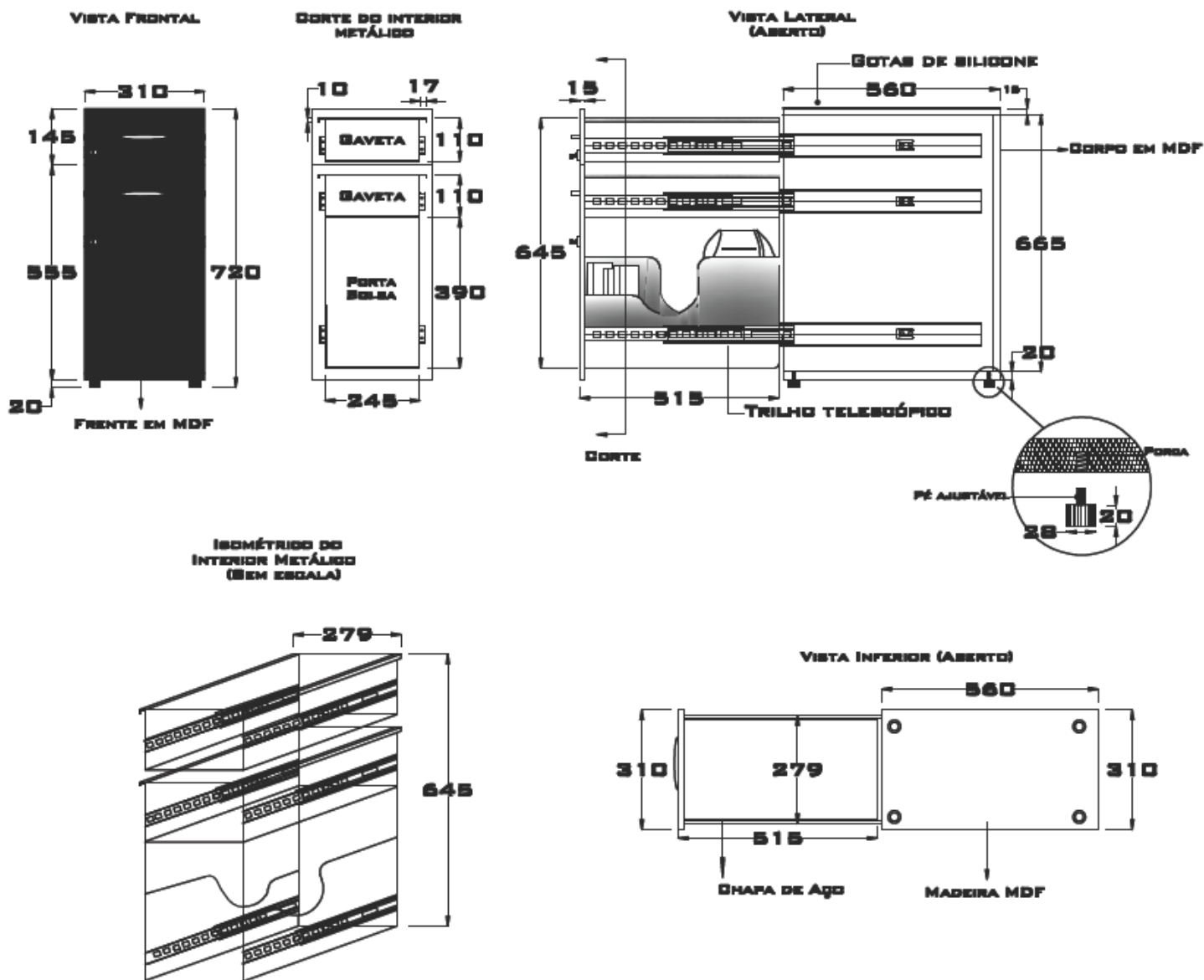
OBS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 1,5MM (Nº16), EXCETO FRENTE DO GAVETEIRO E CORPO EXTERNO

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES	
REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO		GAVETEIRO VERTICAL (OPÇÃO 1)	 ACE-04
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA			
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GAVETEIRO VERTICAL



OBS: TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO COM 1,5MM (Nº16), EXCETO FRENTE DO GAVETEIRO E CORPO EXTERNO

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL				
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES		
REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO		GAVETEIRO VERTICAL (OPÇÃO 2)		
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA				
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHO SEM ESCALA	ACE-04



1.1.6. ACE - 05

Suporte para CPU

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

- **Estrutura:**

- Todo confeccionado em chapa de aço de 1,50 mm de espessura (chapa 16), exceto a parte frontal da gaveta que deverá ser em madeira MDF ou aglomerada de 15 mm de espessura.
- 1 (uma) gaveta na parte superior e 2 (dois) nichos na parte inferior, sendo um para CPU e outro para pastas.
- Divisória vertical em chapa de aço na parte inferior, separando os nichos.
- 4 (quatro) rodízios duplos em nylon resistente, na cor de código Pantone 425C (cinza médio), sendo os dois frontais traváveis.
- Largura interna livre das gavetas: 240 mm.

- **Revestimento:**

- Parte frontal da gaveta revestida com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Cor de referência: Azul Mineral (Duratex), ou similar.

- **Acabamento:**

- As bordas da madeira deverão ser retas e em fita de PVC coladas a quente de 1,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado, sem a presença de quinas vivas.
- Partes metálicas com pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster. Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
- Todas as peças metálicas deverão ter bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas.
- Furos decorativos nas laterais.
- 02 (dois) puxadores laterais, recortados na própria chapa de aço.

- **Especificações Complementares:**

- Fechadura metálica com segredo, no padrão cromado, localizada na parte frontal da gaveta, fornecida com 2 (duas) cópias da chave.
- Gaveta com puxador metálico externo, no padrão cromado, no mesmo modelo do Gaveteiro Vertical (ACE - 04), quando adquiridos em conjunto.

- **Dimensões e detalhes: ver projeto.**

- **Observações Gerais:**

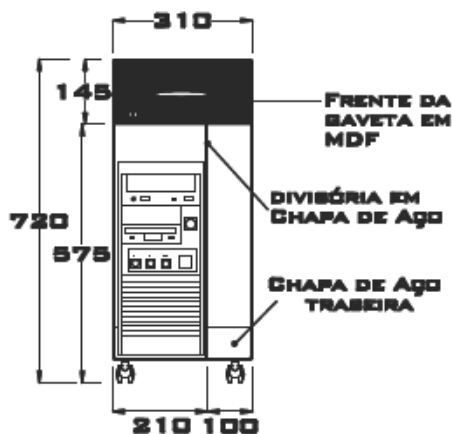
- Para ser utilizado tanto em conjunto com Estação de Trabalho (MES-20 ou MES-21), sendo encaixado embaixo do respectivo tampo, entre o pé de sustentação e a borda lateral, como em conjunto com Mesa (MES-25, MES-26 ou MES-27), sendo encaixado embaixo do respectivo tampo, ao lado do pé de sustentação.
- Deverá apresentar rigidez e estabilidade, principalmente quando da sua movimentação.
- Deverá ser apresentado protótipo para análise.



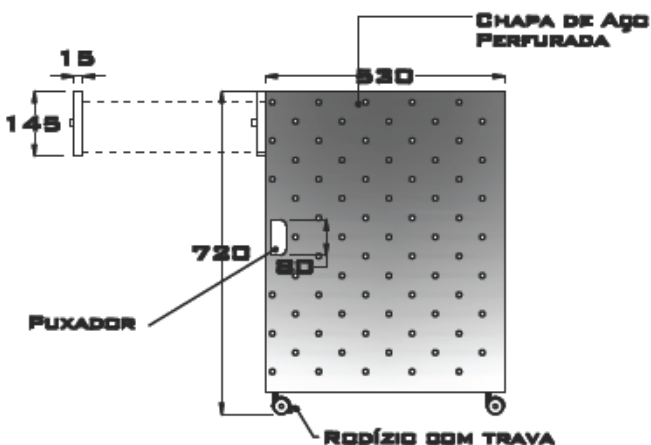
PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SUPORTE PARA CPU

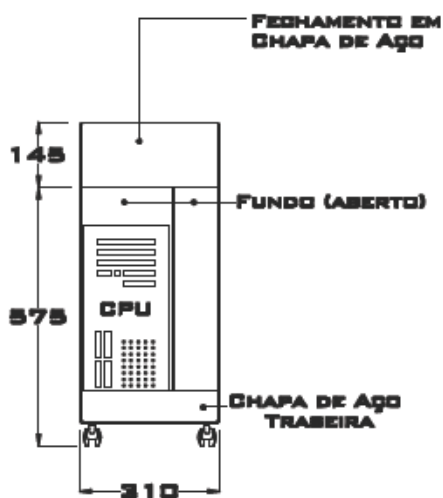
VISTA FRONTAL (COM CPU)



VISTA LATERAL (GAVETA ABERTA)



VISTA POSTERIOR (COM CPU)



OBS: TOTALMENTE CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 1,5MM (Nº16), EXCETO FRETE DA BAVETA

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES	
REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO		SUPORTE P/ CPU	
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA			
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHO SEM ESCALA



1.1.7. ACE - 06

Saías para Estação de Trabalho (Par)

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

• **Estrutura:**

- Confeccionadas em chapa de aço de 1.50 mm (chapa 16) de espessura.
- A serem instaladas na Estação de Trabalho (MES-20 ou MES-21) para os fechamentos inferiores.
- As peças não deverão ter caráter estrutural, ou seja, a estabilidade do conjunto não dependerá das mesmas.
- Para fixação no tampo deverão ser utilizadas buchas metálicas com rosca, que deverão vir instaladas de fábrica, por meio de gabarito, de modo a garantir um perfeito alinhamento e facilitar a montagem e remontagem.

▪ **Acabamento:**

- Pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster.
- Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
- Bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas.

• **Dimensões e detalhes: ver projeto.**

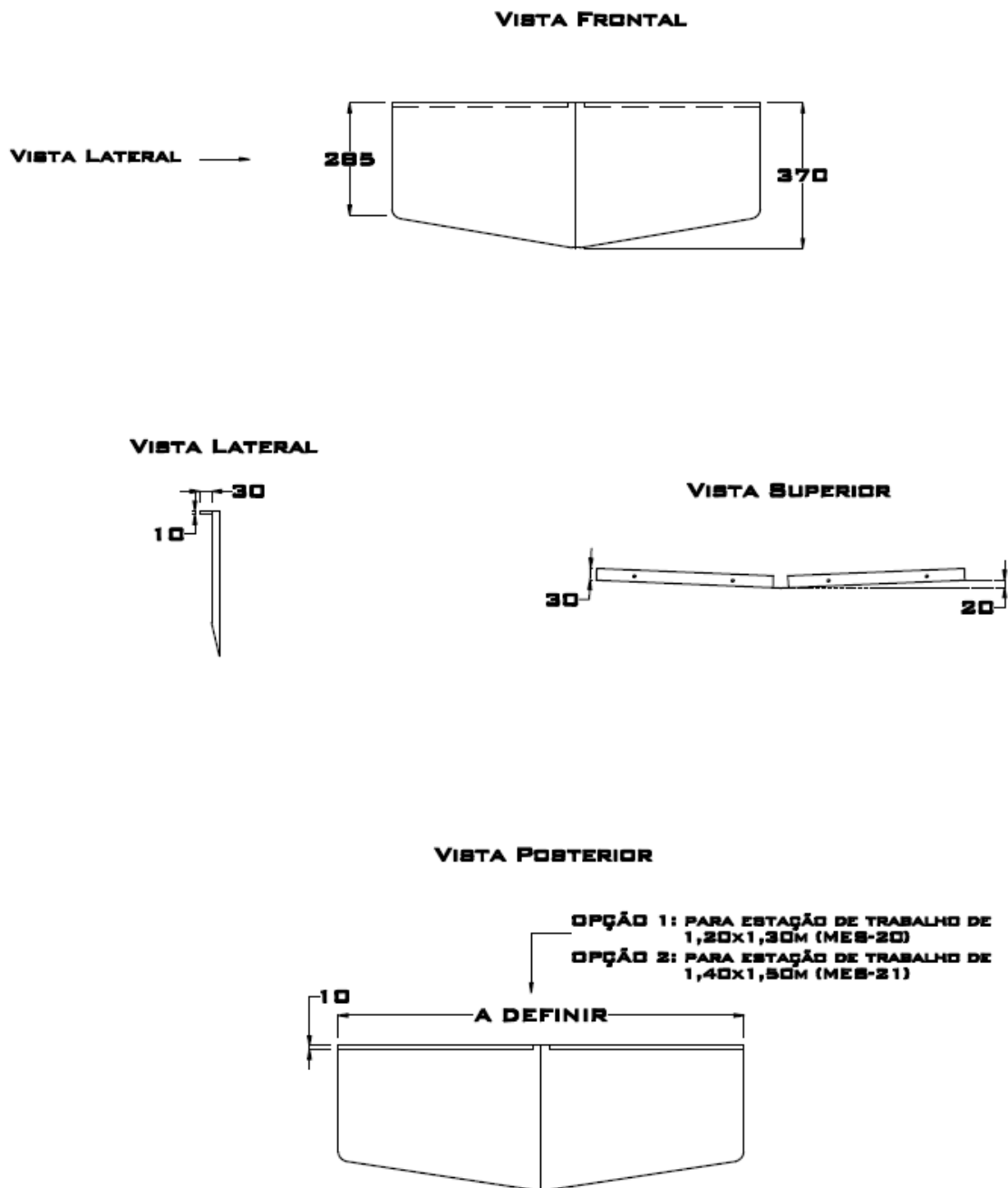
- Altura: 370 mm.
- Comprimentos:
 - Opção 1: Para estação de trabalho de 1,20 x 1,30 m (MES-20).
 - Opção 2: Para estação de trabalho de 1,40 x 1,50 m (MES-21).

• **Observação Geral:**

- Deverá ser apresentado protótipo para análise.



SAIAS (PAR)



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL				
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES		
		SAIAS (PAR) PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO		
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA				
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA	ACE-08



1.1.8. ACE - 07

Proteção para CPU da Estação de Trabalho

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

- **Estrutura:**

- Confeccionada em chapa de aço de 1.50 mm (chapa 16) de espessura.
- A ser instalada na Estação de Trabalho (MES-20 ou MES-21), no lado em que for colocado o Suporte para CPU (ACE-05).
- Para fixação no tampo deverão ser utilizadas buchas metálicas com rosca que deverão vir instaladas de fábrica, por meio de gabarito, de modo a garantir um perfeito alinhamento e facilitar a montagem e remontagem.
- As buchas metálicas deverão ser instaladas nas duas extremidades do tampo da estação, possibilitando a mudança, caso necessário, do lado de instalação do Suporte para CPU (ACE-05).
- A distância de instalação até o Suporte para CPU (ACE-05) deverá ser definida de forma que a parte frontal deste (ACE-05) fique rente à borda do tampo e também que permita a passagem dos cabos entre os acessórios na parte traseira.

- **Acabamento:**

- Pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster.
- Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
- Bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas.

- **Dimensões e detalhes: ver projeto.**

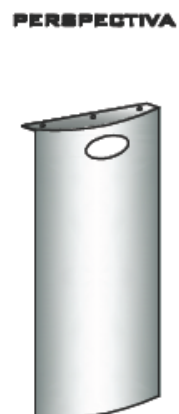
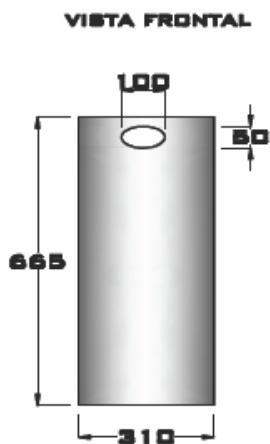
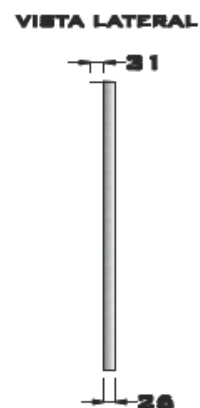
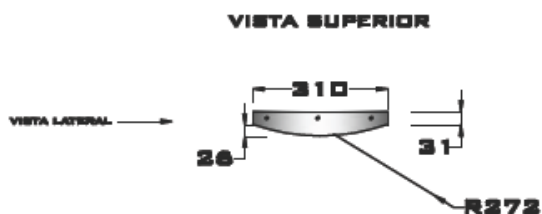
- **Observação Geral:**

- Deverá ser apresentado protótipo para análise.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROTEÇÃO PARA CPU



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE ESTAÇÕES		
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA	PROTEÇÃO PARA CPU DA ESTAÇÃO DE TRABALHO (MES-20 E MES-21)		AGE-07
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO	UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA	



1.1.9. ACE - 08

Proteção para Monitor (Estação de Trabalho)

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

• **Estrutura:**

- Confeccionada em chapa de aço de 1.50 mm (chapa 16) de espessura.
- A ser instalada na Estação de Trabalho (MES-20 ou MES-21).
- Para fixação no tampo deverão ser utilizadas buchas metálicas com rosca, que deverão vir instaladas de fábrica, por meio de gabarito, de modo a garantir um perfeito alinhamento e facilitar a montagem e remontagem.

▪ **Acabamento:**

- Pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster.
- Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
- Bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas.
- Furos decorativos em toda extensão da chapa.

• **Dimensões e detalhes: ver projeto.**

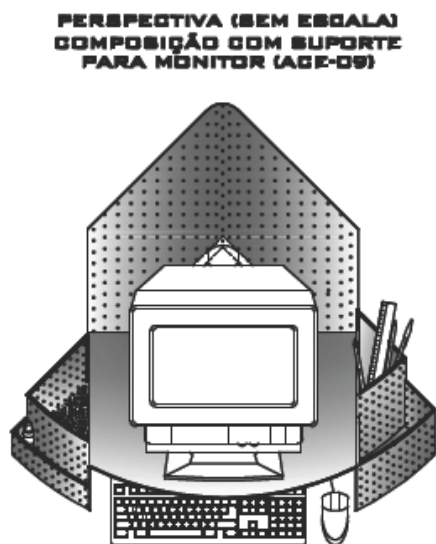
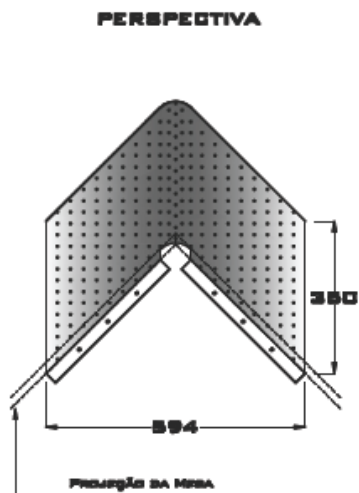
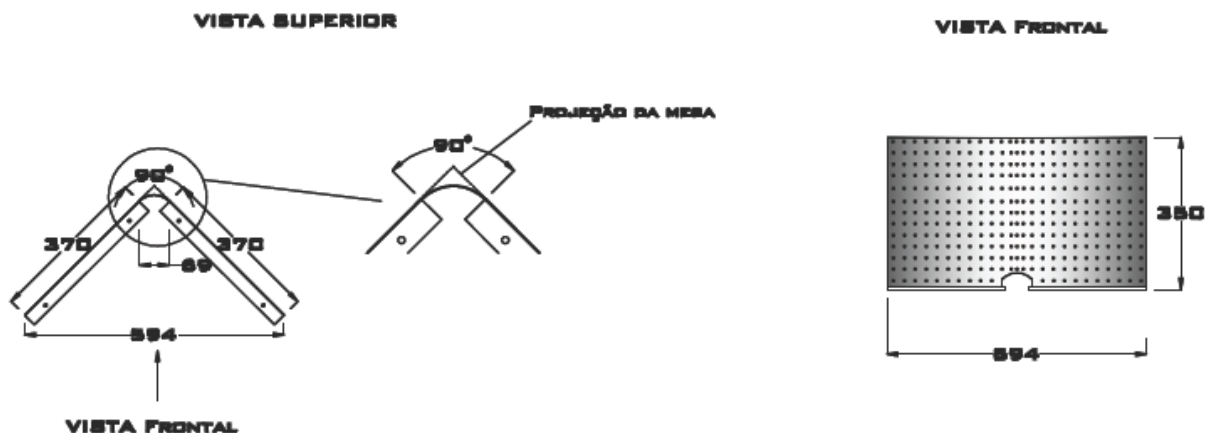
• **Observação Geral:**

- Na composição com o Suporte para Monitor (ACE-09) não deverá haver brechas entre os acessórios.
- Deverá ser apresentado protótipo para análise.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROTEÇÃO PARA MONITOR



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA	PROJETO DE ESTAÇÕES		
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA	PROTEÇÃO PARA MONITOR		
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO	UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA	AGE-09



1.1.10. ACE - 09

Suporte para Monitor (Estação de Trabalho)

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

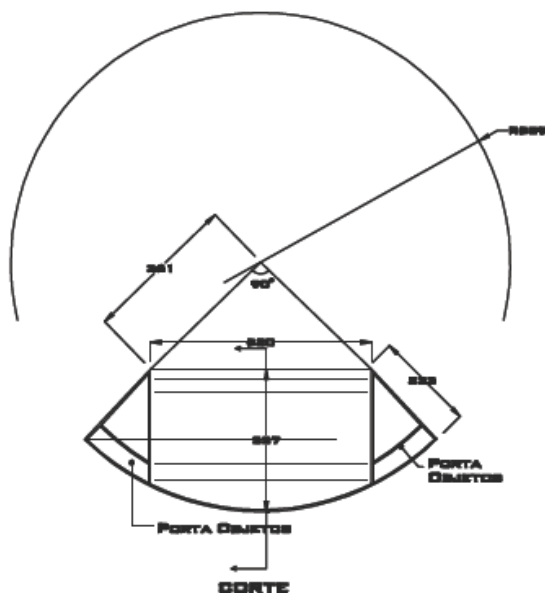
- **Estrutura:**
 - Confeccionada em chapa de aço de 1.50 mm (chapa 16) de espessura.
 - A ser utilizada na Estação de Trabalho (MES-20 ou MES-21).
- **Acabamento:**
 - Pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster.
 - Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
 - Bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas.
 - Furos decorativos nas partes frontais dos porta-objetos.
- **Dimensões e detalhes: ver projeto.**
- **Observações:**
 - Na composição com a Proteção para Monitor (ACE-08) não deverá haver brechas entre os acessórios
 - Deverá ser apresentado protótipo para análise.



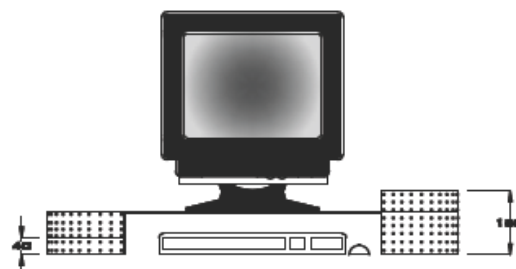
**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

SUPORTE PARA MONITOR

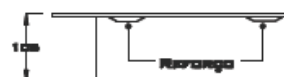
VISTA SUPERIOR



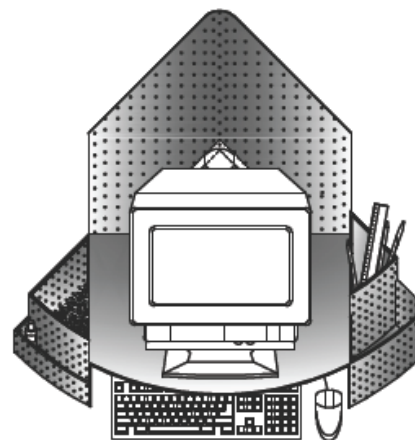
VISTA FRONTAL



CORTE



**PERSPECTIVA (SEM ESCALA)
COMPOSIÇÃO COM PROTEÇÃO
PARA MONITOR (ACE-08)**



**VISTA FRONTAL COM
PROTEÇÃO P/ MONITOR (ACE-08)**



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES	
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA		SUPORTE PARA MONITOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA
			ACE-09



1.1.11. ACE - 10

Prateleira

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

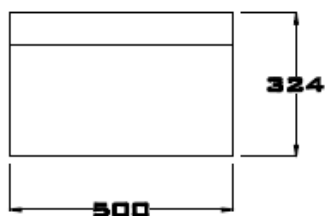
- **Estrutura:**
 - Confeccionada em chapa de aço de 1.50 mm (chapa 16) de espessura.
 - A ser utilizada na Divisória (ACE-01 ou ACE-02).
- **Acabamento:**
 - Pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster.
 - Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
 - Bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas.
 - Furos decorativos nas faces laterais.
- **Dimensões e detalhes:** ver projeto.
- **Observações:**
 - Deverá ser apresentado protótipo para análise.



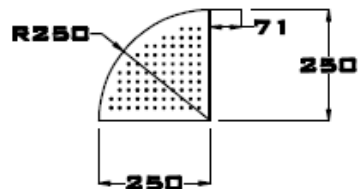
PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PRATELEIRA PARA DIVISÓRIA

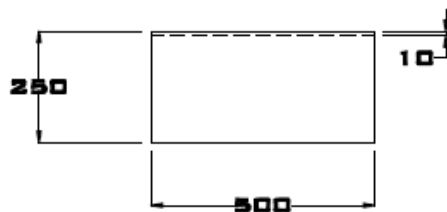
VISTA SUPERIOR



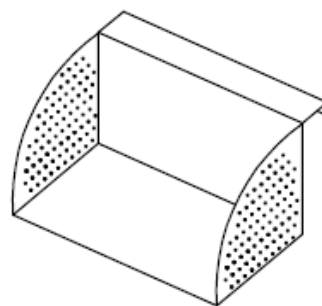
VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



PERSPECTIVA



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ESTAÇÕES	
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA		PRATELEIRA PARA DIVISÓRIA (ACE-01 OU ACE-02)	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA
			ACE-10



1.1.12 - ARM – 20

Armário 600 mm de largura (1 prateleira e portas)

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

- **Estrutura:**
 - Confeccionado em madeira MDF ou aglomerada.
 - Tampo, laterais, base e prateleira com 25 mm de espessura.
 - Portas e fundo com 18 mm de espessura.
 - Tampo saliente 30 mm em relação às laterais.
 - Em sua parte inferior deverá ter um fechamento caracterizado por uma base de 80 mm de altura na parte frontal e posterior.
 - Blocos de madeira maciça, com densidade seca (de 12 a 15% de umidade) igual ou superior a 550 kg/m³, deverão ser fixados aos quatro cantos inferiores da base, para que neles sejam instaladas sapatas metálicas que permitam a regulagem de altura e que não impeçam a justaposição de armários.
 - Para instalação das sapatas metálicas deverão ser utilizados buchas metálicas embutidas e parafusos de 8 mm.
 - O fundo deverá ser encaixado nas laterais, tampo e base.
 - Em sua parte interna os armários deverão permitir a colocação de prateleira regulável, ou seja, as laterais deverão possuir furação que possibilite ajustar a prateleira de 50 mm em 50 mm, ou menos.
 - A prateleira será apoiada sobre suportes metálicos, resistentes, que permitam seu fácil remanejamento.
- **Divisões internas: 1 (uma) prateleira regulável.**
- **Portas:**
 - Duplas, com dobradiças metálicas que permitam a abertura de 270°.
 - Puxadores metálicos externos, no mesmo modelo do instalado no Gaveteiro Vertical (ACE-4) ou no Suporte para CPU (ACE-05), quando adquiridos em conjunto.
 - Fechadura metálica com segredo, fornecida com duas cópias da respectiva chave.
 - O sistema de fechamento deverá ser do tipo Cremona com lingüeta, com travamento superior e inferior das portas.
- **Revestimento: totalmente revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Cor de referência: Branco Gelo (Duratex), ou similar.**
- **Acabamento:**
 - Peças metálicas no padrão cromado.
 - As bordas externas e internas serão retas e em fitas de PVC coladas a quente, de 3 mm de espessura, sem a presença de quinas vivas, na mesma cor do laminado de revestimento.
 - As cabeças dos parafusos deverão ser embutidas, não sendo permitida a utilização de acabamentos externos para escondê-los.
- **Dimensões: L 600 x P 600 x A 750 mm (ver projeto).**

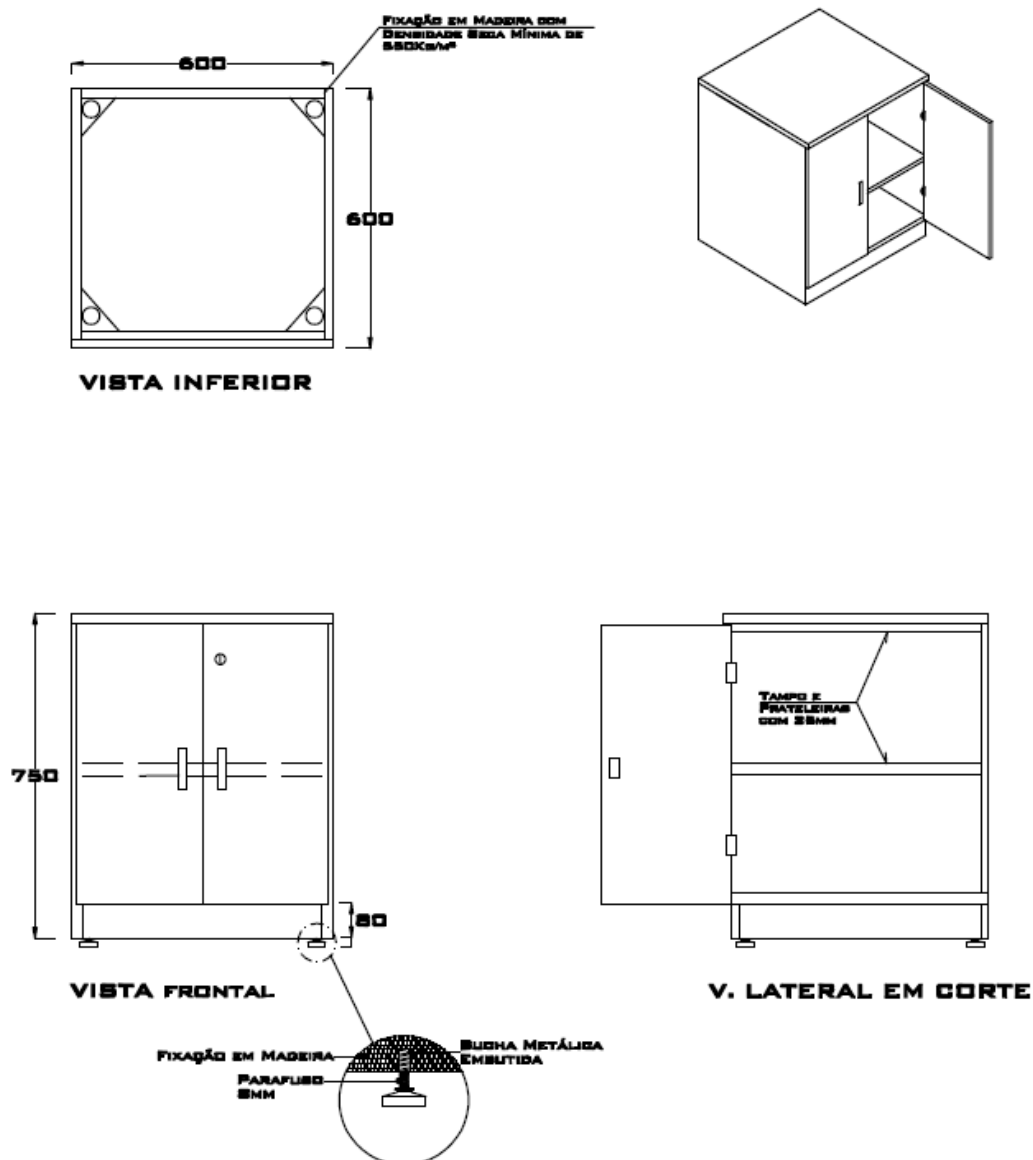
Observações Gerais:

- **O armário deve atender às exigências da norma ABNT - NBR 13961/2003.**
- **As dimensões não citadas devem atender às exigências da referida norma.**



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- Os materiais de PVC, plástico, como também qualquer material construtivo utilizado, não poderão ser confeccionados com materiais reciclados, apresentar rebarbas e deverão ter textura uniforme.
- Deverá ser apresentado protótipo para análise.
- A empresa vencedora deverá, em conjunto com o protótipo, apresentar laudo de conformidade com a norma ABNT citada, emitido por laboratório habilitado em análise de móveis.



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE ARMÁRIOS	
REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO		ARMÁRIO 60 CM C/ PORTAS	
		 ARM-20	
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM MILÍMETROS	DESENHOS SEM ESCALA



1.1.13. ARM – 21

Armário 400 mm de largura (4 gavetas)

Especificações Gerais Mínimas (ver projeto):

- **Estrutura:**

- Confeccionado em madeira compensada, aglomerada ou MDF.
- Base, tampo, laterais com 25 mm de espessura.
- Fundo e gavetas com 18 mm de espessura.
- Tampo saliente 30 mm em relação às laterais.
- Blocos de madeira maciça, com densidade seca (de 12 a 15% de umidade) igual ou superior a 550 kg/m³, deverão ser fixados aos quatro cantos inferiores da base, para que neles sejam instaladas sapatas metálicas que permitam a regulagem de altura e que não impeçam a justaposição de armários.
- Para instalação das sapatas metálicas deverão ser utilizados buchas metálicas embutidas e parafusos de 8 mm.
- O fundo deverá ser encaixado nas laterais, tampo e base.

- **Gavetas:**

- 4 (quatro) gavetas com estrutura em madeira compensada, aglomerada ou MDF, ou estrutura metálica, deslizando sobre trilhos telescópicos metálicos com sistema de rolamento dotado de esferas.
- Frente das gavetas em madeira compensada, aglomerada ou MDF.
- Puxadores metálicos externos, no mesmo modelo do instalado no Gaveteiro Vertical (ACE-- 04) ou Suporte para CPU (ACE-05), quando adquiridos em conjunto.
- Fechadura metálica com segredo, fornecida com duas cópias da respectiva chave, localizada no painel frontal, que possibilite o travamento simultâneo das gavetas.

- **Revestimento: totalmente revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Cor de referência: Branco Gelo (Duratex), ou similar.**

- **Acabamento:**

- Caso a estrutura das gavetas seja metálica, o acabamento da mesma será em pintura epóxi pó alumínio eletrostática, com acabamento em verniz tipo poliéster. Cor de referência: W-1051 (EPRISTINTA), ou similar.
- Demais peças metálicas no padrão cromado.
- Peças metálicas com bordas arredondadas, sem a presença de quinas vivas.
- As bordas da madeira, externas e internas, serão retas e em fitas de PVC coladas a quente com 3 mm de espessura, sem a presença de quinas vivas, na mesma cor do laminado de revestimento.
- As cabeças dos parafusos deverão ser embutidas, não sendo permitida a utilização de acabamentos externos para escondê-los.

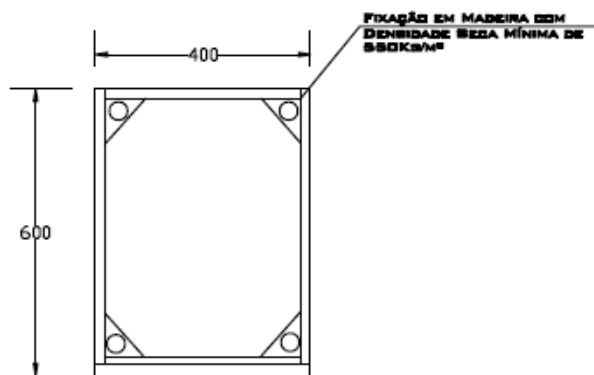
- **Dimensões: L 400 x P 600 x A 750 mm (ver projeto)**

Observações Gerais:

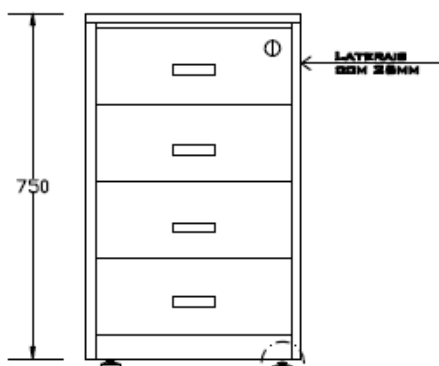
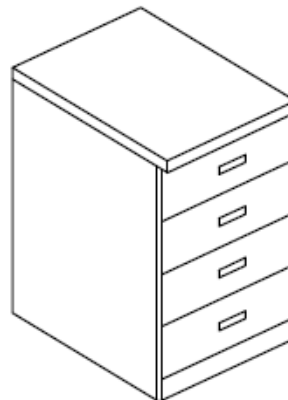
- O armário deve atender às exigências da norma ABNT - NBR 13961/2003.
- As dimensões não citadas devem atender às exigências da referida norma.
- Os materiais de PVC, plástico, como também qualquer material construtivo utilizado, não poderão ser confeccionados com materiais reciclados, apresentar rebarbas e deverão ter textura uniforme.
- A empresa vencedora deverá, em conjunto com o protótipo, apresentar laudo de conformidade com a norma ABNT citada, emitido por laboratório habilitado em análise de móveis.



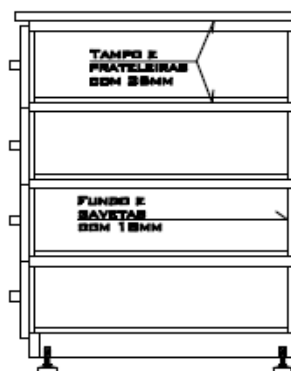
PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



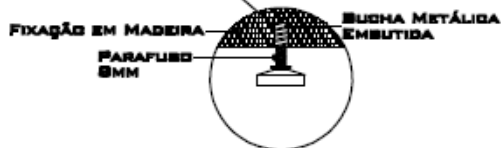
VISTA INFERIOR



VISTA FRONTAL



V. LATERAL EM CORTE



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO SENADO FEDERAL			
USUÁRIO: ÁREA ADMINISTRATIVA		PROJETO DE VOLANTES	
REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO		ARMÁRIO 40 CM C/ 4 GAVETAS	 ARM-21
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREPONDERAM O DESENHO		UNIDADES EM METROS	DESENHOS SEM ESCALA



1.1.14 – CABOS DE EXTENSÃO:

1. CABO EXTENSOR PROFISSIONAL BLINDADO VGA macho/fêmea, com as seguintes características:

- 1.1. Ter conector esquerdo **macho** tipo HD D-Sub 15 pinos, também conhecido como HD-15 ou Db15 ou VGA de 15 pinos, (vide figura 1);
- 1.2. Ter conector direito **fêmea** tipo HD D-Sub 15 pinos, (vide figura 1);
- 1.3. Ser injetado em fábrica, novo e embalado, não pode ser montado (vide figura 2);
- 1.4. Ter filtro contra interferência em ambos os lados (vide figura 2);
- 1.5. Ter comprimento mínimo de **1,50 metros**;
- 1.6. Ter blindagem;
- 1.7. Ter fixação através de rosca que dispense o uso de ferramentas;
- 1.8. Ser compatível com as resoluções VGA (640 X 480), SVGA (800 X 600), SXVGA (1280 X 1024);

Figura 1



Figura 2





**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2. CABO EXTENSOR PROFISSIONAL BLINDADO DVI-D Dual-Link macho/fêmea, com as seguintes características:

- 2.1. Ter conector esquerdo **fêmea** tipo **DVI-D Dual-Link 25-pinos** (vide figura 3);
- 2.2. Ter conector direito **macho** tipo **DVI-D Dual-Link 25-pinos** (vide figura 3);
- 2.3. Ser injetado em fábrica, novo e embalado, não pode ser montado (vide figura 3);
- 2.4. Ter filtro de ferrite contra interferência em ambos os lados (vide figura 3);
- 2.5. Ter comprimento mínimo de **1,50 metros**;
- 2.6. Ter blindagem;
- 2.7. Ter fixação através de rosca que dispense o uso de ferramentas;

Figura 3





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3. CABO EXTENSOR PROFISSIONAL BLINDADO para teclado/mouse do tipo USB 2.0 macho/fêmea, com as seguintes características:

- 3.1. Ter comprimento mínimo de **1,50 metros**;
- 3.2. Total compatibilidade com os padrões Hi-Speed USB 2.0, USB 1.1 e USB 1.0;
- 3.3. Suporte as velocidades de 480 Mbps, 12 Mbps e 1.5 Mbps;
- 3.4. Ser injetado em fábrica, novo e embalado, não pode ser montado (vide figura 4);
- 3.5. Ter conector esquerdo **fêmea tipo A**; (vide figura 5);
- 3.6. Ter conector direito **macho tipo A**; (vide figura 5);
- 3.7. Ter blindagem e aterramento; (vide figura 6);

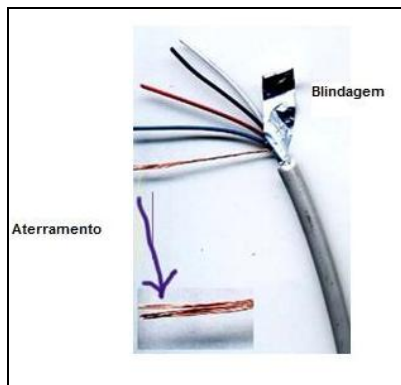
Figura 4



Figura 5



Figura 6





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4. **CABO EXTENSOR PROFISSIONAL BLINDADO** de áudio 3,5mm estéreo macho/fêmea, com as seguintes características:
- 4.1. Ter comprimento mínimo de **1,50 metros**;
 - 4.2. Ser injetado em fábrica, novo e embalado, não pode ser montado (vide figura 7);
 - 4.3. Ter conector esquerdo **fêmea 3.5mm estéreo** (vide figura 7);
 - 4.4. Ter conector direito **macho 3.5mm estéreo** (vide figura 7);

Figura 6





1.2 – ESPECIFICAÇÕES PARA O OBJETO DO GRUPO II

1.2.1 – ROUPEIRO EM AÇO PARA VESTIÁRIO

Características mínimas:

- Estrutura metálica confeccionada, no mínimo, em chapa de aço 26.
- Dotado de compartimentos (vãos) sobrepostos.
- Porta de abrir em cada compartimento, dotada de venezianas para ventilação e dispositivo para colocação de cadeado.
- Conjunto suspenso do piso por intermédio de pés com acabamento em borracha.
- Dotado de reforço nas portas.
- Tratamento anti-ferruginoso de fosfatização a zinco por imersão.
- Pintura com esmalte sintético eletrostático com secagem em estufa.
- 08 compartimentos: 1,98m (Alt.) x 0,64m (Larg.) x 0,42m (Prof.). Dimensões com tolerância de +/- 5 %
- Cor cinza claro.





CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I -** manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- II -** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III -** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a manter oficina adequada à execução dos serviços, em área fechada de no mínimo 300m², dotada de boa iluminação, ventilação, segurança, ordem e limpeza, telefone e equipamentos de segurança contra incêndio, além de, no mínimo, os equipamentos a seguir listados, todos em perfeitas condições de uso:

- a.** tupia;
- b.** prensa hidráulica eletro pneumática;
- c.** desengrossadeira;
- d.** desempenadeira;
- e.** esquadrejadeira;
- f.** dobradeira elétrica para post-forming;
- g.** lixadeira de fita;
- h.** lixadeira de banda para laminado com 1,20m de largura;
- i.** furadeira múltipla;
- j.** respingadeira; e
- k.** ferramentas elétricas manuais para ajustes em obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a apresentar ao gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste contrato, e a qualquer outro momento, por solicitação, a relação da equipe técnica mínima de 10 (dez) profissionais, para fazer frente aos serviços e prazos de entrega estabelecidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se, durante o período de garantia de fábrica dos mobiliários, a responder por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente ao SENADO a assistência técnica e, inclusive, a substituição das peças, caso seja necessário, sem qualquer ônus adicional.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA obriga-se a entregar móveis novos, que não tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho e execução durante a vigência dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO NONO - Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá e instalará o objeto deste contrato, parceladamente, mediante requisição do PRODASEN, por meio de Ordem de Serviço, **no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ordem de serviço deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do gestor deste contrato, a qual indicará detalhadamente o(s) quantitativo(s) do(s) produto(s), o local, a data e o horário em que deverá ser realizado o serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega e instalação do objeto será estipulado em função do volume de itens que a CONTRATADA fornecerá, **não podendo exceder 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço.**

PARÁGRAFO QUARTO - Quando da montagem dos armários, estantes e demais peças previstas, ficará a critério do gestor deste contrato a escolha de peças para corte e vistoria a fim de certificar se o material está de acordo com as especificações.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA submeterá, caso necessário, à aprovação do gestor deste contrato qualquer definição de medidas, critérios de acabamento e serviços não especificados.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá entregar os móveis em conformidade com as especificações, projetos, protótipos ou desenhos homologados, não podendo, em hipótese alguma, haver substituição dos componentes ou materiais daqueles exemplares, salvo por expressa autorização do gestor deste contrato.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deixará, na fase de finalização dos serviços, os armários, estantes e demais peças previstas, em pleno funcionamento, arrematados e os locais de trabalho livre de entulhos e sujeiras de obra, inclusive as partes de pintura e outros que porventura tenham sido danificados.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao gestor deste contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do serviço e, no menor espaço de tempo possível, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA obriga-se a repor, sem nenhum ônus ao SENADO, qualquer peça que vier a ser danificada, em virtude de negligência nos serviços sob a sua responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra, todas as ferramentas necessárias, sendo responsável por sua guarda e transporte.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá transportar os materiais especificados, tanto os fornecidos como os existentes, quer seja dos excedentes das reformas executadas ou dos provenientes do depósito do SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O material fornecido e o serviço executado pela CONTRATADA terão garantia de , no mínimo, 02 (dois) anos, para os Grupos I e III e de 05 (cinco) anos para o Grupo II, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, a contar do recebimento definitivo, excluídas as peças e componentes que se desgastam naturalmente com o uso regular, observado o disposto no art. 12 c/c art. 27 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O atendimento à chamada de conserto, durante o período da garantia, não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do gestor, não podendo o prazo de reparo ultrapassar a 07 (sete) dias úteis a partir do atendimento do chamado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os preços a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, fls. ____/____.

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	Preço Unitário	Preço Total
01	Estação de Trabalho	MES 21 - Opção 01	208	R\$ _____	R\$ _____



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

02	Estação de Trabalho	MES 21 - Opção 02	217	R\$ _____	R\$ _____
03	Extensão	MES 22 - Opção 03	10	R\$ _____	R\$ _____
04	Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (400 mm)	1	R\$ _____	R\$ _____
05	Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (600 mm)	101	R\$ _____	R\$ _____
06	Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (700 mm)	226	R\$ _____	R\$ _____
07	Painel Divisório	ACE 02 - Opção A Opção – 1 (750 mm)	248	R\$ _____	R\$ _____
08	Coluna Central para Painel Divisório	ACE 03 – Opção 03	164	R\$ _____	R\$ _____
09	Gaveteiro Vertical	ACE 04 – Opção 01	425	R\$ _____	R\$ _____
10	Suporte para CPU	ACE 05	425	R\$ _____	R\$ _____
11	Saias para Estação de Trabalho	ACE 06 – Opção 02	35	R\$ _____	R\$ _____
12	Proteção CPU Estação de Trabalho	ACE 07	35	R\$ _____	R\$ _____
13	Proteção para Monitor	ACE 08	35	R\$ _____	R\$ _____
14	Suporte para Monitor	ACE 09	425	R\$ _____	R\$ _____
15	Prateleira	ACE 10	688	R\$ _____	R\$ _____
16	Armário 600 mm largura	ARM 20	286	R\$ _____	R\$ _____
17	Armário 400 mm largura	ARM 21	1	R\$ _____	R\$ _____
18	Cabo extensor profissional blindado VGA macho/fêmea	Não tem	427	R\$ _____	R\$ _____
19	Cabo extensor profissional blindado para teclado/mouse do tipo USB 2.0	Não tem	854	R\$ _____	R\$ _____
20	Cabo extensor profissional blindado de áudio 3,5mm estéreo macho/fêmea	Não tem	427	R\$ _____	R\$ _____
21	Cabo extensor profissional blindado DVI-D dual-link macho/fêmea	Não tem	30	R\$ _____	R\$ _____
Preço Total – GRUPO I: R\$ _____.					



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GRUPO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	Preço Unitário	Preço Total
01	Roupeiro metálico para vestiário	Não tem	16	R\$ _____	R\$ _____
Preço Total – GRUPO II: R\$ _____.					

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Preço global do presente instrumento é de R\$ _____
(_____).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos serão efetuados por lote, após a instalação do produto e o respectivo ateste pelos Gestores nomeados pelo PRODASEN.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 9 (nove) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal em 2 (duas) vias, com a discriminação do produto entregue, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da solicitação de serviço emitida pelo gestor, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento ficará condicionado à prévia atestação do gestor na nota fiscal, à apresentação da garantia prevista na cláusula oitava e a entrega dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de Preços para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo quarto desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO OITAVO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo quarto e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Preço da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no Preço de 6%.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001 e Naturezas de Despesa 3.3.90.30 e 4.4.90.52, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs _____, e _____, de _____ de _____ de 2009.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do Preço do presente contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

I. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus Preços econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. seguro-garantia; ou

III. fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da assinatura deste contrato, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no Preço deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores do contrato. CLEBER DE AZEVEDO SILVA, matrícula 4142, e CLEOMENES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 101464, designados pelo Ato do Diretor-Geral nº 3497 de 2009, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I . advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENADO e seus órgãos supervisionados por prazo de até 2 (dois) anos; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

I - apresentar documentação falsa;



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

II - fraudar na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo;

IV - fazer declaração falsa;

V - cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o Preço global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO QUINTO - Findo o prazo limite previsto no parágrafo terceiro sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 10% (dez por cento) sobre o Preço da parcela inadimplida, podendo ainda o SENADO, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela CONTRATADA e impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, no caso deste contrato vir a ser rescindido por culpa exclusiva da CONTRATADA, será aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do Preço global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantindo o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou, se insuficiente, da garantia prestada na forma da cláusula oitava deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - O Preço remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do SENADO ou, em último caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

III. judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 02 (dois) anos consecutivos, a partir da data de sua assinatura, para os produtos objeto dos grupos I e II, COINCIDENTE COM O PRAZO DE GARANTIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 2009.

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR

DIRETOR



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PREGÃO Nº 166/2009

(Processo nº PD 000.695/09-2)

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
(EMPREGADO MENOR)**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Brasília, ____ de _____ de 2009.

(Representante legal da empresa)



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PREGÃO Nº 166/2009

(Processo nº PD 000.695/09-2)

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO SE ENCONTRA EM QUALQUER SITUAÇÃO
PREVISTA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no item 2.2 do Edital _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar a empresa, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar com o Senado Federal ou seus órgãos supervisionados, ou declarada inidônea por qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital.

Brasília, ____ de _____ de 2009.

(Representante legal da empresa)



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PREGÃO Nº 166/2009

(Processo nº PD 000.695/09-2)

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
SUPERVENIENTES**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, ____ de _____ de 2009.

(Representante legal da empresa)



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PREGÃO Nº 166/2009

(Processo nº PD 000.695/09-2)

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
SOCIEDADES COOPERATIVAS**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no subitem _____ do Edital _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Brasília, ____ de _____ de 2009.

(Representante legal da empresa)



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PREGÃO Nº 166/2009

(Processo nº PD 000.695/09-2)

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que preenche os requisitos exigidos para sua habilitação no presente processo licitatório (indicar o nº deste Pregão).

Brasília, ____ de _____ de 2009.

(Representante legal da empresa)